



REGISTRO DE PREÇOS

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeçica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - EDITAL Nº 009/2017

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Tubo de Concreto, Anel de Concreto e Guia de Concreto

- Item 01 – Tubo de Concreto PB DRENO PS2 SIMPLES 300mm, com valor unitário de R\$ 38,74/ml;
- Item 02 – Tubo de Concreto PB PS2 SIMPLES 400mm, com valor unitário de R\$ 51,15/ml;
- Item 03 – Tubo de Concreto PB PS2 SIMPLES 500mm, com valor unitário de R\$ 62,70/ml;
- Item 04 – Tubo de Concreto PB PS2 SIMPLES 600mm, com valor unitário de R\$ 85,35/ml;
- Item 05 – Tubo de Concreto PA-2 ARMADO 800mm, com valor unitário de R\$ 182,27/ml;
- Item 06 - Tubo de Concreto PA-2 ARMADO 1000mm, com valor unitário de R\$ 260,10/ml;
- Item 07 - Tubo de Concreto PA-2 ARMADO 1200mm, com valor unitário de R\$ 391,40/ml;
- Item 08 - Tubo de Concreto PA-2 ARMADO 1500mm, com valor unitário de R\$ 595,33/ml;
- Item 09 - Anel de Concreto PB EA2 PV 600X1.000 – padrão Sabesp, com valor unitário de R\$ 116,00/un.
- Item 10 - Guia de Concreto Reta FCK 40 MPA 1000x300xbase 150x topo 130mm, com valor unitário de R\$ 23,18/un;
- Item 11 - Guia de Concreto Curva FCK 40 MPA 1000x300xbase 150x topo 130mm, com valor unitário de R\$ 26,95/un;
- Item 12 - Guia de Concreto Chapéu FCK 40 MPA 4 almas de aço Estribados, com valor unitário de R\$ 40,17/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - EDITAL Nº 010/2017

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Profissionais.

- Item 01 - CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO, com elástico na cintura, com 02 bolsos chapados na parte traseira e 02 bolsos chapados na parte frontal, com brasão PMIS estampando no bolso frontal esquerdo; tecido composto de 100% algodão; construção do tecido sarja 2x1; gramatura mínima 208,0 g/m². 6,0oz/yard², com valor unitário de R\$ 59,00/un.;
- Item 02 - CAMISAAZUL MARINHO POLO, com 01 bolso na parte frontal superior lado esquerdo, com brasão estampado e identificação nas costas, com três botões - tecido composto de 63% algodão, 35% poliéster e 2% elastano; armação maquinado; gramatura mínima 165,0g/m². 4,8oz/yard², largura 1,45m . 57", com valor unitário de R\$ 47,00/un;
- Item 03 - CALÇA EM BRIM CINZA, com elástico na cintura, 04 bolsos externos sendo 02 na parte traseira e 02 frontais – tecido composto de 100% algodão; construção do tecido sarja 2x1; gramatura mínima 208,0g/m². 6,0oz/yard², com valor unitário de R\$ 59,00;
- Item 04 - CAMISA MANGA CURTA EM BRIM CINZA, com 01 bolso na parte frontal superior lado esquerdo, com brasão estampado e identificação nas costas - tecido composto de 100% algodão; construção do tecido sarja 2x1; gramatura mínima 208,0g/m². 6,0 oz/yard². fechamento tipo botão, com valor unitário de R\$ 51,00;
- Item 05 - JALECO EM MICROFIBRA MANGA LONGA BRANCO, com 3 bolsos chapados, fenda nas costas, barra 4cm, gola esporte, com martingale nas costas e nas mangas, bordado em verde o emblema da nutrição na manga esquerda; logo da Prefeitura na manga direita e abaixo bordado em preto a palavra "Alimentação Escolar", bordado em verde o nome da nutricionista na borda do bolso superior esquerdo e no bolso a palavra "Nutricionista", com valor unitário de R\$ 72,00;
- Item 06 - CALÇA EM ALGODAO/POLIESTER AZUL FEMININO, com elástico na cintura, 04 bolsos externos sendo 02 na parte traseira e 02 frontais – tecido composto de 67 % algodão e 33 % poliéster; construção do tecido sarja 2x1; gramatura mínima 208,0g/m² 6,0oz/yard², largura 1,60m .63, com valor unitário de R\$ 30,64;
- Item 07 - CAMISETAAZUL M/C POLO FEMININA, com 01 bolso na parte frontal superior lado esquerdo com brasão estampado e identificação nas costas, com três botões - tecido malha PV composto 33% poliéster e 67% viscose, com valor unitário de R\$ 19,71;
- Item 08 - CALÇA EM BRIM AZUL, com elástico na cintura, 04 bolsos externos, sendo 02 na parte traseira e 02 frontais – tecido composto de 100% algodão; construção do tecido sarja 2x1; gramatura mínima 208,0g/n² .6,0oz/yard², largura 1,60m .63", com valor unitário de R\$ 30,47;
- Item 09 - CAMISETAAZUL M/C EM ALGODAO, nas costas o logotipo e os dizeres COLETA SELETIVA, com valor unitário de R\$ 12,07;
- Item 10 - JALECO EM ALGODAO/POLIESTER MANGA CURTA AZUL

com 01 bolso na parte frontal superior lado esquerdo com brasão estampado e 02 bolsos inferiores, identificação nas costas, tipo camisaria, com botões - tecido composto de 67% algodão e 33% poliéster; construção do tecido sarja 2x1; gramatura mínima 208,0g/m² .6,0oz/yard², largura 1,60 m .63", com valor unitário de R\$ 33,48;

Item 11 - BONÉ TIPO TOUCA ARABE, proteção da cabeça e dorso do pescoço, com saia (removível ou retrátil), confeccionado em tecido brim 100% poliéster, saia de 20cm a 40cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos, cor: cinza, com valor unitário de R\$ 13,68;

Item 12 - CALÇA EM BRIM LARANJA, com elástico na cintura, 04 bolsos externos sendo 02 na parte traseira e 02 frontais – tecido composto de 100% algodão; construção do tecido sarja 3x1; gramatura mínima 260,0 g/m² 7,7 oz/yard², com valor unitário de R\$ 32,23;

Item 13 - CAMISA MANGA CURTA EM BRIM LARANJA, - com 01 bolso na parte frontal superior lado esquerdo com brasão estampado e identificação nas costas - tecido composto de 100% algodão; construção do tecido sarja 3x1; gramatura mínima 260,0 g/m² 7,7oz/yard², fechamento tipo botão, com valor unitário de R\$ 34,79;

Item 14 - BONE VERDE MUSGO, em tecido terbrim, com regulagem em plástico, bordada a sigla SSTT em preto, com valor unitário de R\$ 27,55;

Item 15 - CALÇA EM RIP STOP PRETO Nº 40, com elástico na cintura, 06 bolsos externos sendo 02 unidades traseiros, 02 frontais e 02 laterais, com faixa refletiva, com valor unitário de R\$ 55,93;

Item 16 - CALÇA EM RIP STOP PRETO Nº 48, com elástico na cintura, 06 bolsos externo sendo 02 traseiros, 02 frontais e 02 laterais, com faixa refletiva, com valor unitário de R\$ 55,93;

Item 17 - CALÇA VERDE MUSGO, em tecido terbrim, com elástico meia cintura, zíper e botão para fechamento e passador de cinto, 2 bolsos na frente, 2 bolsos traseiros com lapela, 2 bolsos cargo nas pernas medindo 25 x 23 cm (C x L) com lapela e velcro no fechamento, e faixa refletiva nas pernas, valor unitário de R\$ 57,62;

Item 18 - CALÇA AZUL DE SEGURANÇA PARA ROCADOR, em nylon, com 08 camadas de nylon resistente ao corte, desde a cintura e em torno de toda a perna. Deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, com nome ou marca do fabricante, tamanho, tipo, classe. Deve conter número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e Certificado do INMETRO", com valor unitário de R\$ 306,96;

Item 19 - CAMISA MANGA CURTA VERDE MUSGO, em tecido terbrim, com 2 bolsos na frente com lapela e fechamento com botão, faixa refletiva nas mangas, costa e frente, lapela nos ombros e fechamento com botão, ao lado do bolso esquerdo porta caneta, com dizeres nas costas "SINALIZAÇÃO" e no bolso do lado esquerdo em cima "SINALIZAÇÃO" e em baixo SSTT, com valor unitário de R\$ 57,62;

Item 20 - CAMISA VERDE MUSGO M/C POLO TAMANHO G, com 01 bolso na parte frontal superior lado esquerdo com brasão bordado e identificação nas costas, com bandeira do Brasil e de Itapeçica bordado nas mangas, com 03 botões, tecido composto de 63% de algodão, 35% de poliéster, 2% elastano de ; armação maquinado; gramatura mínima 165,0g/m². 4,8 oz/yard², largura 1,45m . 57", com valor unitário de R\$ 57,62;

Item 21 - CAMISA VERDE MUSGO M/C POLO TAMANHO P, com 01 bolso na parte frontal superior lado esquerdo com brasão bordado e identificação nas costas, com bandeira do Brasil e de Itapeçica bordado nas mangas, com 03 botões, tecido composto de 63% de algodão, 35% poliéster, 2% elastano; armação maquinado; gramatura mínima 165,0g/m². 4,8 oz/yard², largura 1,45m . 57", com valor unitário de R\$ 57,62;

Item 22 - CAMISETA VERDE MUSGO M/C EM ALGODÃO, com gola redonda logotipo da Prefeitura na manga, logotipo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente frontal e com a descrição VIVEIRO MUNICIPAL atrás, com valor unitário de R\$ 35,58;

Item 23 - CAMISETA VERDE MUSGO M/C POLO com 1 bolso na frente com os dizeres "SINALIZAÇÃO", em cima e em baixo SSTT, nas costas com o dizer "SINALIZAÇÃO", com refletivo, com valor unitário de R\$ 47,45;

Item 24 - JAQUETA EM NYLON PARA MOTOCICLISTA G, cor preta, com refletivo, com valor unitário de R\$ 167,78;

Item 25 - JAQUETA EM NYLON PARA MOTOCICLISTA GG, cor preta, com refletivo, com valor unitário de R\$ 167,78;

Item 26 - JAQUETA EM NYLON VERDE MUSGO, com fechamento frontal em zíper, forro interno reforçado, 2 bolsos externo tipo faca frontal na parte inferior, 2 bolsos internos frontal na parte superior, faixa refletiva nas mangas, costas e frente, lapela nos ombros e fechamento com botão de pressão, nas costas com o dizer "SINALIZAÇÃO", com valor unitário de R\$ 193,38;

Item 35 - CALÇA EM ALGODÃO CINZA MASCULINA com 1/2 cos frontal, 1/2 elástico na cintura atrás com passador de cinto e zíper, 04 bolsos externos sendo 02 na parte traseira e 02 nas pernas - tecido composto de 100 % algodão; construção do tecido sarja 2 x 1; gramatura mínima 208,0g/m² .6,0oz/yard² com valor unitário de R\$ 30,41;

Item 36 - CAMISA CINZA M/C POLO MASCULINA em algodão, com 01 bolso na parte frontal superior lado esquerdo com brasão estampado e identificação nas costas, com três botões - tecido composto de 100 % algodão; armação maquinado; gramatura mínima 165,0 g/m² 4,8oz/yard², largura 1,45m .57", com valor unitário de R\$ 20,59;

Item 37 - JALECO EM ALGODÃO MANGA LONGA BRANCO M 3/4, 100% algodão, modelo guarda-pó, com 01 bolso superior lado esquerdo com brasão e 02 bolsos inferiores, com valor unitário de R\$ 36,97;

Item 38 - JALECO EM ALGODAO/POLIESTER MANGA CURTA CINZA com 01 bolso na parte frontal superior lado esquerdo com brasão estampado e 02

REGISTRO DE PREÇOS

bolsos inferiores, identificação nas costas, tipo camisaria, com botões - tecido composto de 67 % algodão e 33 % poliéster; construção do tecido sarja 2x1; gramatura mínima 208,0 g/m². 6,0oz/yd², largura 1,60 m . 63", com valor unitário de R\$ 32,72.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - EDITAL Nº 011/2017

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Blocos de Concreto e Tijolos de Barro Simples Vedação.

Item 02 – Bloco de concreto vedação 14 X 19 X 39 cm, com valor unitário de R\$ 1,55/un;
Item 03 - Bloco de concreto vedação 19 X 19 X 39 cm, com valor unitário de R\$ 1,77/un;
Item: 04 – Tijolo de barro simples, com valor unitário de R\$ 0,30/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - EDITAL Nº 037/2017

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis

Item 01 – Adoçante líquido, dietético 100 ml, quantidade anual estimada de 20 frascos, com valor unitário de R\$ 4,97/frs;
Item 02 – Amendoim torrado, sem sal, 1 quilo, quantidade anual estimada de 20 pacotes, com valor unitário de R\$ 25,75/pct;
Item 03 – Amido de milho, 1 quilo, quantidade anual estimada de 530 quilos, com valor unitário de R\$ 10,03/kg;
Item 04 – Aveia, em flocos finos, 500 gramas, quantidade anual estimada de 380 quilos, com valor R\$ 12,48/kg;
Item 05 – Azeite de oliva, 500 ml, quantidade anual estimada de 380 latas, com valor unitário de R\$ 17,72/lta;
Item 06 – Azeitona, verde, com caroço, 100 gramas, quantidade anual estimada de 40 vidros, com valor unitário de R\$ 11,09/vdr;
Item 07 – Batata, palha, 500 gramas, quantidade anual estimada de 120 pacotes, com valor unitário de R\$ 20,14/pct;
Item 08 – Catchup, 1 quilo, quantidade anual estimada de 40 frascos, com valor unitário de R\$ 13,49/frs;
Item 09 – Chá, mate, 250 gramas, quantidade anual estimada de 4.140 caixas, com valor unitário de R\$ 9,55/cx;
Item 10 – Coco, ralado, 100 gramas, quantidade anual estimada 200 pacotes, com valor unitário de R\$ 4,74/pct;
Item 11 – Cogumelo, em conserva, 200 gramas, quantidade anual estimada 60 vidros, com valor unitário de R\$ 21,43/vdr;
Item 12 – Creme de leite, 300 gramas, quantidade anual estimada 800 latas, com valor unitário de R\$ 5,11/lta;
Item 13 – Doce de leite, 400 gramas, quantidade anual estimada 60 latas, com valor unitário de R\$ 6,20/lta;
Item 14 – Ervilha, em conserva, 02 quilos, quantidade anual estimada de 200 latas, com valor unitário de R\$ 16,19/lta;
Item 15 – Ervilha, em conserva, 200 gramas, quantidade anual estimada de 550 latas, com valor unitário de R\$ 2,64/lta;
Item 16 – Extrato de tomate, 4 a 4.100 kg, quantidade anual estimada 1.125 latas, com valor unitário de R\$ 25,53/lta;
Item 17 – Farinha láctea, 400 gramas, quantidade anual estimada 950 latas, com valor unitário de R\$ 19,30/lta;
Item 18 – Fermento em pó, 100 gramas, quantidade anual estimada 1.580 latas, com valor unitário R\$ 3,18/lta;
Item 19 – Flocos de milho, açucarados, 1 a 2 quilos, quantidade anual estimada 2.100 quilos, com valor unitário R\$ 17,23/kg;
Item 20 – Gelatina, abacaxi, 01 quilo, quantidade anual estimada de 780 quilos, com valor unitário R\$ 15,04/kg;
Item 21 – Gelatina, limão, 01 quilo, quantidade anual estimada 20 quilos, com valor unitário R\$ 15,04/kg;
Item 22 – Gelatina, morango, 01 quilo, quantidade anual estimada 780 quilos, com valor unitário R\$ 15,04/kg;
Item 23 – Gelatina, sem sabor, incolor, 24 gramas, quantidade anual estimada de 40 envelopes, com valor unitário R\$ 6,29/env;
Item 24 – Gelatina, uva, 01 quilo, quantidade anual estimada de 780 quilos, com valor unitário R\$ 15,04/kg;
Item 25 – Geléia, de goiaba, 230 gramas, quantidade anual estimada de 1.000 vidros, com valor unitário R\$ 8,25/vdr;
Item 26 – Geléia, de morango, 230 gramas, quantidade anual estimada de 1.000 vidros, com valor unitário R\$ 9,12/vdr;
Item 27 – Geléia, de uva, 230 gramas, quantidade anual estimada de 1000 vidros, com valor unitário R\$ 9,35/vdr;
Item 28 – Goiabada, 500 gramas, quantidade anual estimada de 870 potes, com valor unitário de R\$ 5,80/pot;
Item 29 – Granola, tradicional, quantidade anual estimada de 80 quilos, com valor unitário de R\$ 23,63/kg;
Item 30 – Leite condensado, 395 gramas, quantidade anual estimada de 800 latas, com valor unitário de R\$ 6,94/lta;
Item 31 - Leite de coco, 200 ml, quantidade anual estimada de 200 frascos, com valor unitário de R\$ 3,20/frs;

Item 32 – Maionese de 01 a 03 quilos, embalagem plástica, quantidade anual estimada de 340 quilos, com valor unitário de R\$ 6,76/kg;
Item 33 – Mel, natural, 500 gramas, quantidade anual estimada de 40 vidros, com valor unitário de R\$ 65,59/vrd;
Item 34 – Milho, verde, em conserva, 2 quilos, quantidade anual estimada de 200 latas, com valor unitário R\$ 19,39/lta;
Item 35 – Milho, verde, em conserva, 200 gramas, cozido no vapor, quantidade anual estimada de 550 latas, com valor unitário de R\$ 2,48/lta;
Item 36 – Molho shoyu, 1 litro, quantidade anual estimada de 15 frascos, com valor unitário de R\$ 15,52/frs;
Item 37 – Mostarda, 01 quilo, quantidade anual estimada de 30 frascos, com valor unitário de R\$ 13,21/frs;
Item 38 – Palmito, de pupunha, inteiro, 200 gramas, quantidade anual estimada de 60 vidros, com valor unitário de R\$ 21,84/vdr;
Item 39 – Pêssego, em calda, 430 gramas, quantidade anual estimada de 100 latas, com valor unitário de R\$ 13,60/lta;
Item 40 – Queijo, ralado, 100gramas, quantidade anual estimada de 220 pacotes, com valor unitário de R\$ 10,86/pct;
Item 41 – Sagu, sem sabor, 500 a 1000 gramas, quantidade anual estimada de 350 quilos, com valor unitário de R\$ 9,10/kg;
Item 42 – Vinagre, de vinho, tinto, 750 ml, quantidade anual estimada de 920 frascos, com valor unitário de R\$ 4,66/frs; e
Item 43 – Xarope, de groselha, 750 a 1000 ml, quantidade anual estimada de 40 frascos, com valor unitário de R\$ 10,95/frs.
Item 44 – Açúcar, refinado, 1 quilo, quantidade anual estimada de 33.000 quilos, com valor unitário de R\$ 3,82/kg;
Item 45 – Arroz, agulhinha, integral, tipo 1, quantidade anual estimada de 1.000 quilos, com valor unitário de R\$ 7,86/kg;
Item 46 – Arroz, agulhinha, tipo 1, pacote 5 quilos, quantidade anual estimada de 10.900 quilos, com valor unitário de R\$ 3,18/kg;
Item 47 – Café, em pó, 500 gramas, quantidade anual estimada de 9.000 quilos, com valor unitário de R\$ 21,13/kg;
Item 48 – Ervilha, seca, partida, 01 quilo, quantidade anual estimada de 480 quilos, com va lor unitário de R\$ 10,61/kg;
Item 49 – Farinha, de mandioca, torrada. 500 gramas, quantidade anual estimada de 410 quilos, com valor unitário de R\$ 10,80/kg;
Item 50 – Farinha, de milho, amarela, 500 gramas, quantidade anual estimada de 380 quilos, valor unitário de R\$ 5,56/kg;
Item 51 – Farinha, de milho, em flocos, quantidade anual estimada de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 8,25/kg;
Item 52 – Farinha, de trigo, especial, 1 quilo, quantidade anual estimada de 2.830 quilos, com valor unitário de R\$ 3,91/kg;
Item 53 – Farinha, pronta para tapioca, quantidade anual estimada de 30 quilos, com valor unitário de R\$ 10,38/kg;
Item 54 – Feijão, branco, 500 gramas, quantidade anual estimada de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 18,58/kg;
Item 55 – Feijão, cariquinho, tipo 1, pacote 1 quilo, quantidade anual estimada de 8.550 quilos, com valor unitário de R\$ 6,91/kg;
Item 56 – Feijão, fradinho, 500 gramas, quantidade anual estimada de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 10,05/kg;
Item 57 – Feijão, preto, pacote 1 quilo, quantida e anual estimada de 3.060 quilos, com valor unitário de R\$ 8,65/kg;
Item 58 – Fubá, mimoso, 500 gramas, quantidade anual estimada de 565 quilos, com valor unitário de R\$ 3,64/kg;
Item 59 – Grão de bico, 500 gramas, quantidade anual estimada de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 17,66/kg;
Item 60 – Lentilha, seca, 500 gramas, quantidade anual estimada de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 22,47/kg;
Item 61 – Milho, para canjica, 500 gramas, quantidade anual estimada de 520 quilos, com valor unitário de R\$ 5,24/kg;
Item 62 – Milho, para pipoca, 500 gramas, quantidade anual estimada de 420 quilos, com valor unitário de R\$ 5,16/kg;
Item 63 – Óleo de soja, 900 ml, quantidade anual estimada de 2.433 latas, com valor unitário de R\$ 4,23/lta;
Item 64 – Sal, refinado, embalagem de 1 quilo, quantidade anual estimada de 700 quilos, com valor unitário de R\$ 2,73/kg;
Item 65 – Trigo, para kibe, 500 gramas, quantidade anual estimada de 660 pacotes, com valor unitário de R\$ 4,28/kg;
Item 66 – Açafrao em pó, 50 gramas, quantidade anual estimado de 30 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,99/pct;
Item 67 – Alecrim, 50 gramas, quantidade anual estimada de 60 pacotes, com valor unitário de R\$ 14,18/pct;
Item 68 – Caldo de carne, 01 quilo, quantidade anual estimada de 06 quilos, com valor unitário de R\$ 8,46/kg;
Item 69 – Caldo de galinha, 01 quilo, quantidade anual estimada de 06 quilos, com valor unitário de R\$ 8,47/kg;
Item 70 – Caldo de legumes, 01 quilo, quantidade anual estimada de 06 quilos, com valor unitário de R\$ 10,36/kg;
Item 71 – Camomila, 10 gramas, quantidade anual estimada de 600 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,27/pct;
Item 72 – Canela em pau, 20 gramas, quantidade anual estimada de 15 pacotes, com valor unitário de R\$ 10,19/pct;
Item 73 – Canela em pó, 50 gramas, quantidade anual estimada de 260 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,66/pct;
Item 74 – Colorau em pó, 100 gramas, quantidade anual estimada de 20 pacotes, com valor unitário de R\$ 6,15/pct;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 75 – Cravo da Índia, 40 gramas, quantidade anual estimada de 15 pacotes, com valor unitário de R\$ 15,75/pct;
 Item 76 – Erva doce, em grãos, 30 gramas, quantidade anual estimada de 34 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,46/pct;
 Item 77 – Louro, desidratado, 04 gramas, quantidade anual estimada de 60 pacotes, com valor unitário de R\$ 2,82/pct;
 Item 78 – Orégano, 50 gramas, quantidade anual estimada de 80 pacotes, com valor unitário de R\$ 16,43/pct;

Item 79 – Pimenta do reino, 50 gramas, quantidade anual estimada de 80 pacotes, com valor unitário de R\$ 8,94/pct;
 Item 80 – Tempero baiano, 50 gramas, quantidade anual estimada de 60 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,53/pct;
 Item 81 – Tempero cominho, 50 gramas, quantidade anual estimada de 60 pacotes, com valor unitário de R\$ 8,97/pct;
 Item 82 – Tempero completo, embalagem 01 quilo, quantidade anual estimada de 40 quilos, com valor unitário de R\$ 14,97/kg; e
 Item 83 – Tempero curry, 50 gramas, quantidade anual estimada de 60 pacotes, com valor unitário de R\$ 6,24/pct.
 Item 84 – Macarrão com ovos, ave maria, 500 gramas, vitaminado, quantidade anual estimada de 600 quilos, com valor unitário de R\$ 5,55/kg;
 Item 85 – Macarrão com ovos, espaguete, 500 gramas, vitaminado, quantidade anual estimada de 200 quilos, com valor unitário de R\$ 4,57/kg;
 Item 86 – Macarrão com ovos, gravatinha, 500 gramas, quantidade anual estimada de 1.000 quilos, com valor unitário de R\$ 8,43/kg;
 Item 87 – Macarrão com ovos, integral, parafuso, 500 gramas, quantidade anual estimada de 50 quilos, com valor unitário de R\$ 11,00/kg;
 Item 88 – Macarrão com ovos, parafuso, 500 gramas, vitaminado, quantidade anual estimada de 2.160 quilos, com valor unitário de R\$ 4,57/kg/kg;
 Item 89 – Macarrão com ovos, penne, 500 gramas, quantidade anual estimada de 1.000 quilos, com valor unitário de R\$ 6,90/kg;
 Item 90 – Macarrão talharim, quantidade anual estimada de 60 quilos, com valor unitário de R\$ 10,20/kg; e

Item 91 – Massa para lasanha, pré cozida, quantidade anual estimada 30 quilos, com valor unitário de R\$ 10,88/kg.
 Item 92 – Bebida láctea, chocolate, 200 ml, embalagem tetra pack, quantidade anual estimada de 30.000 unidades, com valor unitário de R\$ 2,27/un;
 Item 93 – Leite desnatado, embalagem tetra pack, 1 litro, quantidade anual estimada de 3.000 caixas, com valor unitário de R\$ 4,93/l;
 Item 94 – Leite em pó, integral, 1 quilo, embalagem aluminizada, quantidade anual estimada de 9.190 quilos, com valor unitário de R\$ 36,84/kg;
 Item 95 – Leite em pó, para lactantes, fórmula láctea, infantil a partir do 6º mês de idade, quantidade anual estimada 320 quilos, com valor unitário de R\$ 76,39/kg;
 Item 96 – Leite em pó, para lactantes, fórmula láctea, infantil de 4 a 6 meses de idade, lata de 400 gramas, quantidade anual estimada de 500 latas, com valor unitário de R\$ 53,69/lta; e
 Item 97 – Leite integral, embalagem tetra pack, 01 litro, quantidade anual estimada de 18.324 caixas, com valor unitário de R\$ 3,90/l.
 Item 98 – Suco a base de soja, embalagem individual, tetra pack, de 200 ml, diversos sabores, quantidade anual estimada de 30.000 unidades, com valor unitário de R\$ 1,59/un;
 Item 99 – Suco de frutas, concentrado, integral, de 1 a 3 litros, diversos sabores, quantidade anual estimada de 5.000 litros, com valor unitário de R\$ 12,63/lt;

Item 100 – Suco de frutas, embalagem individual, tetra pack, de 200 ml, diversos sabores, quantidade anual estimada de 43.500 unidades, com valor unitário de R\$ 1,73/un;
 Item 101 – Suco de laranja, 05 litros, quantidade anual estimada de 05 galões, com valor unitário de R\$ 33,38/gal;
 Item 102 – Suco de tangerina, 05 litros, quantidade anual estimada de 05 galões, com valor unitário de R\$ 38,48/gal;
 Item 103 – Suco de uvas, 05 litros, quantidade anual estimada de 05 galões, com valor unitário de R\$ 40,47/gal;
 Item 104 – Suco de laranja, em pó, adoçado, 500 gramas, quantidade anual estimada de 06 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,00/pct;
 Item 105 – Suco de limão, em pó, adoçado, 01 quilo, quantidade anual estimada de 06 quilos, com valor unitário de R\$ 12,00/kg;
 Item 106 – Suco de morango, em pó, adoçado, 500 gramas, quantidade anual estimada de 06 quilos, com valor unitário de R\$ 11,10/kg; e
 Item 107 – Suco de uva, em pó, adoçado, 500 gramas, quantidade anual estimada de 06 quilos, com valor unitário de R\$ 11,10/kg.
 Item 108 – Barra de cereal, 25 gramas, sabor castanha do Pará com capuaçu e chocolate, quantidade anual estimada de 61.600 unidades, com valor unitário de R\$ 2,27/un;

Item 109 – Biscoito doce, amanteigado, de leite, 400 gramas, embalagem de 150 a 400 gramas, quantidade anual estimada de 1040 quilos, com valor unitário de R\$ 16,16/kg;
 Item 110 – Biscoito doce, amanteigado, sabor coco, 400 gramas, embalagem de 150 a 400 gramas, quantidade anual estimada de 120 quilos, com valor unitário de R\$ 14,69/kg;
 Item 111 – Biscoito doce, maisena, 200 gramas, quantidade anual estimada de 8.500 pacotes, com valor unitário de R\$ 2,73/pct;
 Item 112 – Biscoito doce, rosquinha, de chocolate, 400 gramas, quantidade anual estimada em 1.040 quilos, com valor unitário de R\$ 10,22/kg;
 Item 113 – Biscoito doce, sabor aveia e mel, 400 gramas, quantidade anual estimada de 120 quilos, com valor unitário de R\$ 13,95/kg;
 Item 114 – Biscoito recheado de banana, 25 gramas, quantidade anual estimada de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 0,60/un;
 Item 115 – Biscoito recheado de chocolate, 25 gramas, quantidade anual estimada de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 0,60/un;

Item 116 – Biscoito recheado de doce de leite, 25 gramas, quantidade anual estimada de 400 unidades, com valor unitário de R\$ 0,91/un;
 Item 117 – Biscoito recheado de goiabada, 25 gramas, quantidade anual estimada em 48.400 unidades, com valor unitário de R\$ 0,60/un;
 Item 118 – Biscoito salgado, cream cracker, embalagem de 160 a 200 gramas, quantidade anual estimada de 1.760 quilos, com valor unitário de R\$ 8,95/kg;
 Item 119 – Biscoito salgado, cream cracker, integral, 400 gramas, embalagem de 160 a 400 gramas, quantidade anual estimada em 1.720 quilos, com valor unitário de R\$ 14,79/kg;

Item 120 – Biscoito salgado, original 162 gramas, quantidade anual estimada em 9.000 pacotes, com valor unitário de R\$ 3,69/pct;
 Item 121 – Biscoito sequilho de leite, 130 gramas, quantidade anual estimada em 500 quilos, com valor unitário de R\$ 12,82/kg;
 Item 122 – Biscoito wafer chocolate, de 140 a 200 gramas, quantidade anual estimada de 180 pacotes, com valor unitário de R\$ 2,71/pct;
 Item 123 – Biscoito wafer morango, de 140 a 200 gramas, quantidade anual estimada em 180 pacotes, com valor unitário de R\$ 2,74/pct;
 Item 124 – Biscoito individual, sabor baunilha, 40 gramas, quantidade anual estimada de 320 unidades, com valor unitário de R\$ 1,65/un;
 Item 125 – Bolinho individual, sabor cenoura, 40 gramas, quantidade anual estimada de 320 unidades, com valor unitário de R\$ 1,65/un;
 Item 126 – Bolinho individual, sabor chocolate, 40 gramas, quantidade anual estimada de 46.320 unidades, com valor unitário de R\$ 1,29/un;
 Item 127 – Bolinho individual, sabor coco, 40 gramas, quantidade anual estimada de 320 unidades, com valor unitário de R\$ 1,39/un;
 Item 128 – Bolinho individual, sabor fubá, 40 gramas, quantidade anual estimada de 320 unidades, com valor unitário de R\$ 1,39/un;
 Item 129 – Chocolate ao leite, de 30 a 50 gramas, barra, quantidade anual estimada de 2.600 unidades, com valor unitário de R\$ 3,55/un;
 Item 130 – Pão de hot dog, 50 gramas, quantidade anual estimada de 3.500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,61/un.

Item 131 – Achocolatado em pó, 01 quilo, enriquecido com vitaminas e sais minerais, quantidade anual estimada de 2.790 quilos, com valor unitário de R\$ 20,26/kg;

Item 132 – Preparo para bolo, sabor cenoura, 01 quilo, quantidade anual estimada de 100 quilos, com valor unitário de R\$ 16,17/kg;
 Item 133 – Preparo para bolo, sabor fubá, 01 quilo, quantidade anual estimada de 50 quilos, com valor unitário de R\$ 16,15/kg;
 Item 134 – Preparo para bolo, sabor chocolate, 01 quilo, quantidade anual estimada de 150 quilos, com valor unitário de R\$ 16,17;
 Item 135 – Preparo para bolo, sabor coco, 01 quilo, quantidade anual estimada de 150 quilos, com valor unitário de R\$ 16,17;
 Item 136 – Preparo para flan, quantidade anual estimada de 60 quilos, com valor unitário de R\$ 11,68/kg;
 Item 137 – Preparo para maria mole, sabor coco, 50 gramas, quantidade anual estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 3,04/cx;
 Item 138 – Preparo para mingau, arroz, 400 gramas, farinha de arroz, vitamina e sais minerais e aromatizantes, quantidade anual estimada de 1.300 latas, com valor unitário de R\$ 10,00/lta;
 Item 139 – Preparo para mingau, farinha láctea, aveia, banana e mel, enriquecido com ferro, embalagem de 1 a 2 quilos, quantidade anual estimada de 200 quilos, com valor unitário de R\$ 25,32/kg;
 Item 140 – Preparo para mingau, milho com coco, embalagem de 1 a 2 quilos, quantidade anual estimada de 1.700 quilos, com valor unitário de R\$ 25,33/kg;
 Item 141 – Preparo para pudim, 01 quilo, quantidade anual estimada de 60 quilos, com valor unitário de R\$ 25,32/kg.
 Item 142 – Logurte cremoso, com polpa de frutas, 720 gramas, bandeja com 06 unidades, sabor morango, quantidade anual estimada de 2.600 bandejas, com valor unitário de R\$ 6,37/bdj;

Item 143 – Manteiga, com sal, 500 gramas, quantidade anual estimada de 60 quilos, com valor unitário de R\$ 48,90/kg;
 Item 144 – Margarina, com sal, 500 gramas, quantidade anual estimada de 6.400 quilos, com valor unitário de R\$ 11,83/kg;
 Item 145 – Massa para pastel, quantidade anual estimada de 80 quilos, com valor unitário de R\$ 16,70/kg;
 Item 146 – Requeijão, cremoso, tradicional, 300 a 2.000 gramas, embalado em balde plástico, quantidade anual estimada de 60 quilos, com valor unitário de R\$ 13,54/kg.
 Item 147 – Carne bovina, contrafilé em bife, quantidade anual estimada de 820 quilos, com valor unitário de R\$ 32,70/kg;
 Item 148 – Carne bovina, costela, quantidade anual estimada de 224 quilos, com valor unitário de R\$ 21,68/kg;
 Item 149 – Carne bovina, coxão mole, em cubo, quantidade anual estimada 3.940 quilos, com valor unitário de R\$ 24,95/kg;
 Item 150 – Carne bovina, moída de 1ª qualidade, tipo patinho, quantidade anual estimada de 5.096 quilos, com valor unitário de R\$ 23,15/kg;
 Item 151 – Carne seca, embalada a vácuo, quantidade anual estimada de 200 quilos, com valor unitário de R\$ 34,79/kg;
 Item 152 – Fígado, bovino, quantidade anual estimado de 950 quilos, com valor unitário de R\$ 18,75/kg;

Item 153 – Hamburguer bovino, quantidade anual estimado de 800 quilos, com valor unitário de R\$ 15,17/kg.
 Item 154 – Bacon defumado, quantidade anual estimado de 200 quilos, com valor unitário de R\$ 24,58/kg;
 Item 155 – Carne suína, bisteca, quantidade anual estimada de 476 quilos, com valor unitário de R\$ 16,35/kg;
 Item 156 – Carne suína, costela, quantidade anual estimada de 224 quilos, com valor unitário de R\$ 23,85/kg;
 Item 157 – Carne suína, lombo, quantidade anual estimada de 120 quilos, com valor unitário de R\$ 26,26/kg;
 Item 158 – Carne suína, orelha, quantidade anual estimada de 80 quilos, com

REGISTRO DE PREÇOS

valor unitário de R\$ 12,63/kg;
 Item 159 – **Carne suína**, pé, quantidade anual estimada de 80 quilos, com valor unitário de R\$ 15,64/kg;
 Item 160 – **Carne suína**, rabo, quantidade anual estimada de 80 quilos, com valor unitário de R\$ 18,91/kg;
 Item 161 – **Linguíça**, calabresa, defumada, quantidade anual estimada de 224 quilos, com valor unitário de R\$ 17,25/kg;
 Item 162 – **Linguíça**, paio, defumada, quantidade anual estimada de 224 quilos, com valor unitário de R\$ 30,77/kg;
 Item 163 – **Linguíça**, toscana, fresca, quantidade anual estimada de 456 quilos, com valor unitário de R\$ 18,83/kg;
 Item 164 – **Mortadela**, fatiada, quantidade anual estimada de 150 quilos, com valor unitário de R\$ 19,83/kg;

Item 165 – **Presunto**, cozido, magro, fatiado, quantidade anual estimada de 200 quilos, com valor unitário de R\$ 35,57/kg;
 Item 166 – **Queijo**, mussarela, fatiada, quantidade anual estimada de 400 quilos, com valor unitário de R\$ 35,93/kg;
 Item 167 – **Queijo**, prato, fatiado, quantidade anual estimada de 200 quilos, com valor unitário de R\$ 42,97/kg;
 Item 168 – **Salsicha**, tipo hot dog, pacote 5 quilos, quantidade anual estimada de 1.350 quilos, com valor unitário de R\$ 7,33/kg.
 Item 169 – **Carne de frango**, coxa e sobre coxa, com osso, quantidade anual estimada de 4.620 quilos, com valor unitário de R\$ 8,79/kg;
 Item 170 – **Carne de frango**, moída, temperada e empanada, congelada, tipo nuggets, quantidade anual estimada de 450 quilos, com valor unitário de R\$ 22,63/kg;
 Item 171 – **Carne de frango**, peito em filé, (Sassami), quantidade total anual de 5.736 quilos, com valor unitário de R\$ 13,60/kg;
 Item 172 – **Linguíça, de frango**, quantidade anual estimada de 800 quilos, com valor unitário de R\$ 14,10/kg.
 Item 173 – **Carne de peixe**, cação, em cubos, quantidade anual estimada de 1.600 quilos, com valor unitário de R\$ 21,70/kg;
 Item 174 – **Carne de peixe**, filé de pescada, branca, quantidade anual estimada de 304 quilos, com valor unitário de R\$ 29,21/kg.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - EDITAL Nº 042/2017

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de **Materiais de Construção, Madeiras e Ferragens.**

Item 1 – Bloco de concreto, 09 X 19 X 39, com 03 furos, vazado em um dos lados, com fundo, o material deve estar dentro das normas do INMETRO, quantidade anual estimada de 500 unidades, com valor unitário de R\$ 2,20/un;
Item 2 – Bloco de concreto, 14 X 19 X 39, com 03 furos, vazado em um dos lados, com fundo, o material deve estar dentro das normas do INMETRO, quantidade anual estimada de 19.850 unidades, com valor unitário de R\$ 1,86/un;
Item 3 – Bloco de concreto, 19 X 19 X 39, com 03 furos, vazado em um dos lados, com fundo, o material deve estar dentro das normas do INMETRO, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 3,49/un;
Item 04 – Cimento cola 20 Quilos, quantidade anual estimada de 30 sacos, com valor unitário de R\$ 7,90/saco;

Item 5 – Cumieira de C.A.M. 1,10 m, 15 graus, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário R\$ 32,82/un;
Item 6 – Cumieira de fibrocimento articulada, 0,92 metros de largura entre 10 graus a 45 graus, com 02 peças (superior e inferior), adaptando-se a qualquer inclinação do telhado, superior: 62 x 350 mm (c x l) inferior: 50 x 350 mm (c x l), quantidade anual estimada de 50 jogos, com valor unitário de R\$ 57,82/jg;
Item 7 – Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 x 5 mm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário R\$ 35,48/un;
Item 8 – Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5 mm, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 44,10/un;
Item 9 – Telha de fibrocimento 3,05 x 0,92 x 6 mm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 76,93/un.
Item 36 – Arame farpado, 500 metros, quantidade anual estimada de 02 rolos, com valor unitário de R\$ 304,00/rl;
Item 37 – Arame galvanizado, nº 10, quantidade anual estimada de 10 quilos, com valor unitário de R\$ 21,66/kg;
Item 38 – Arame galvanizado, nº 12, quantidade anual estimada de 10 quilos, com valor unitário de R\$ 9,70/kg;
Item 39 – Arame galvanizado, nº 18, quantidade anual estimada de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 14,11/kg;
Item 40 – Arame recozido, quantidade anual estimada de 260 quilos, com valor unitário de R\$ 7,94/kg;

Item 41 – Braquete galvanizado para placas, com parafusos, arruelas e porcas, quantidade anual estimada de 300 unidades, com valor unitário de R\$ 7,64/un;
Item 42 – Bucha de vedação, S-6, quantidade anual estimada de 500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,03/un;
Item 43 – Bucha de vedação, S-8, quantidade anual estimada de 500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,03/un;
Item 44 – Cadeado, nº 20, quantidade anual estimada de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 8,23/un;
Item 45 – Cadeado, nº 25, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 9,60/un;
Item 46 – Cadeado, nº 30, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 11,17/un;
Item 47 – Cadeado, nº 40, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 16,46/un;
Item 48 – Cadeado, nº 45, quantidade anual estimada de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 19,50/un;
Item 49 – Cadeado, nº 50, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 25,48/un;

Item 50 – Fechadura de embutir, cilindro inox, 40 mm, maçaneta: zamac espelho: aço inoxidável, chapatesta: aço inoxidável contratesta: aço inoxidável caixa e tampo: aço carbono, trinco e lingueta: zama parafuso: aço carbono, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 35,00/un;
Item 51 – Fechadura, para divisória tubular, 60 mm, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário R\$ 109,76/un;
Item 52 – Fechadura, para divisória tubular, 90 mm, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário R\$ 43,90/un;
Item 53 – Ferro para construção, CA-50, 1/4", quantidade anual estimada de 550 barras, com valor unitário R\$ 17,15/br;
Item 54 – Ferro para construção, CA-50, 3/8", quantidade anual estimada de 775 barras, com valor unitário R\$ 32,73/br;
Item 55 – Ferro para construção, CA-50, 5/16", quantidade anual estimada de 130 barras, com valor unitário R\$ 23,81/br;
Item 56 – Parafuso, 1/4 x 3/4, com porca e arruela, quantidade anual estimada de 500 unidades, com valor unitário R\$ 0,49/un;

Item 57 – Parafuso, com bucha, nº 6, para tijolo furado, quantidade anual estimada de 800 unidades, com valor unitário R\$ 0,10/un;
Item 58 – Parafuso, com bucha, nº 8, para tijolo furado, quantidade anual estimada de 600 unidades, com valor unitário R\$ 0,20/un;
Item 59 – Parafuso, de fenda, com bucha, nº 6, quantidade anual estimada de 1.200 unidades, com valor unitário R\$ 0,10/un;
Item 60 – Parafuso, de fenda com bucha nº 8, quantidade anual estimada de 1.000 unidades, com valor unitário R\$ 0,10/un;

Item 61 – Parafuso, francês, 1/4 x 100 mm, com porca e arruela, quantidade anual estimada de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 0,49/un;
Item 62 – Parafuso, francês, 3/8 x 10", com porca e arruela, quantidade anual estimada de 40 unidades, valor unitário de R\$ 2,74/un;
Item 63 – Parafuso, francês, 3/8 x 7", com porca e arruela, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 1,57/un;
Item 64 – Parafuso, para telha, 5/16 x 110 mm, com arruela em metal e borracha, quantidade anual estimada de 1.400 unidades, com valor unitário de R\$ 0,39/un;
Item 65 – Parafuso, para vaso sanitário, bucha S-10, em latão, cromado, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 186,00/un;
Item 66 – Parafuso, Philips, 30 x 16, chata, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 0,10/un;

Item 67 – Parafuso, sextavado, rosca soberba, 8 mm, quantidade anual estimada de 300 unidades, com valor unitário de R\$ 0,20/un;
Item 68 – Prego, 10 x 10, de aço sem cabeça, quantidade anual estimada de 50 quilos, com valor unitário de R\$ 53,61/kg;
Item 69 – Prego, 12 x 12, com cabeça, quantidade anual estimada de 20 quilos, com valor unitário de R\$ 11,56/kg;
Item 70 – Prego, 17 x 21, com cabeça, quantidade anual estimada de 130 quilos, com valor unitário de R\$ 8,43/kg;
Item 71 – Prego, 8 x 27, com cabeça, quantidade anual estimada de 280 quilos, com valor unitário de R\$ 8,50/kg;
Item 72 – Prego, 18 x 36, telheiro 500 gramas, quantidade anual estimada de 10 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,35/pct;
Item 73 – Prego, 22 x 48, com cabeça, quantidade anual estimada de 10 pacotes, com valor unitário de R\$ 8,33/pct;
Item 74 – Prego grampo, 1 x 9, polido sem cabeça, quantidade anual estimada de 10 quilos, com valor unitário de R\$ 10,98/kg;
Item 75 – Suporte, galvanizado para placas, medindo 40 cm x 3,8 cm x 3", com parafusos, porcas e arruelas, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 35,28/un;

Item 76 – Tela, em nylon, verde, 1,50 metros, mosquiteiro, quantidade anual estimada de 100 metros, com valor unitário de R\$ 4,35/m;
Item 77 – Trava de segurança para porta, com chave tetra, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 44,00/un;
Item 78 – Trinco ferrolho, 2", com suporte para cadeado, redondo, com parafuso para fixação, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 2,81/un;
Item 79 – Trinco ferrolho, 3", com suporte para cadeado, com parafuso para fixação, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 3,53/un;
Item 80 – Trinco ferrolho, 5", com suporte para cadeado, com parafuso para fixação, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 5,00/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - EDITAL Nº 045/2017

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de **Concreto Usinado com Serviços de Aplicação.**

Item 1 – Concreto estrutural dosado em central, fck 20 Mpa, incluso transporte, quantidade anual estimada 500 m³, com valor unitário de R\$ 325,00/m³;
Item 2 – Concreto estrutural dosado em central, fck 25 Mpa, brita 0, slump 1, para guias e sarjetas extrusadas, incluso transporte, quantidade anual estimada 350 m³, com valor unitário de R\$ 366,00/m³;
Item 3 – Serviço de bombeamento mínimo de 20 m³, quantidade anual estimada 20 unidades, com valor unitário de R\$ 1.200,00/m³;
Item 4 – Serviço de bombeamento excedente por m³, quantidade anual estimada 20 unidades, com valor unitário de R\$ 80,00/m³.

Itapecerica da Serra, 30 de janeiro de 2018.

SIMONE CREMM
 Diretora do Depto. de Suprimentos

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Cont. 4.771/17 – Disp. 1.216/17 – LOCATARIO: MIS – LOCADORES: **NOBUKO TOMA HASHIMOTO e EDSON MANABU KUBAGAWA – OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Cesário Verde, 245 – salão 1 – Jardim Jacira, para uso da Agência de Correio – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR MENSAL: 957,90 – ASS: 28/12/17 Prefeito**

Cont. 4.772/18 – Pregão 054/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: **J. E. CORREIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME – OBJETO: Aquisição de equipamento para demarcação viária – VIGÊNCIA: 2 meses – VALOR TOTAL: 75.831,12 – ASS: 2/1/18 Prefeito**

Cont. 4.773/18 – Pregão 053/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: **E-SOCIAL PROJETOS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO EIRELI – OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em Programas Sociais para o desenvolvimento de ações educativas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) – VIGÊNCIA: 4 meses, com início em 2/1/18 e término em 1/5/18 – VALOR TOTAL: 109.000,00 – ASS: 2/1/18 Prefeito**

Cont. 4.774/18 – Pregão 056/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: **JUSTI & MAIAN LTDA EPP – OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção na piscina da Escola Municipal Prefeito Álvaro Rodrigues Pereira, com fornecimento de materiais – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: 71.880,00 – ASS: 2/1/18 Prefeito**

Termo de Prorrogação nº 2.107/17 ao Cont. nº 4.598/16 – TP nº 002/16 – CONTRATADA: **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda: Item: 2.1., da execução, com término em 16/5/18 e prorroga por mais 12 meses o prazo de vigência, item 2.2., com término em 27/12/18 – ASS: 16/11/17 Prefeito**

Termo Aditivo nº 2.109/17 ao Cont. nº 4.513/16 – Disp. nº 1.180/15 – CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FACESP – OBJETO: Acresce o valor total de R\$ 310.660,00 ao valor contratual, que corresponde aproximadamente a 13,4750% do valor inicial do Contrato – ASS: 22/11/17 Prefeito**

Termo de Prorrogação nº 2.116/17 ao Cont. nº 4.474/15 – Disp. nº 873/15 – LOCATARIO: MIS – LOCADOR: **GERALDO LOURENÇO DA SILVA – OBJETO: Prorroga por mais 2 meses o prazo contratual com término em 10/2/18 e para cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 9.469,48 sendo o valor mensal de R\$ 4.734,74 – ASS: 8/12/17 Prefeito**

Termo de Prorrogação nº 2.118/17 ao Cont. nº 4.549/16 – Conc. nº 001/16 – CONTRATADA: **RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda: Item: 2.2. da vigência, com término em 12/6/18 – ASS: 12/12/17 Prefeito**

Termo de Prorrogação nº 2.123/17 ao Cont. nº 4.688/17 – TP nº 007/16 – CONTRATADA: **TETO CONSTRUTORA S.A – OBJETO: Prorroga por mais 4 meses o prazo de execução de que trata a Cláusula Segunda: Item: 2.1 do Contrato, com término em 25/4/18 – ASS: 21/12/17 Prefeito**

Termo de Modificação nº 2.124/17 ao Cont. nº 4.746/17 – Pregão nº 025/17 – CONTRATADA: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, para incluir as quantidades de Cestas Básicas relativas a cada Departamento, no total de 7.731 cestas básicas, conforme segue: - 2.376 cestas básicas, Frente de Trabalho; - 550 cestas básicas, Frente de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação; - 55 cestas básicas, Secretaria Municipal de Defesa Civil; e - 4.750 cestas básicas, Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, fica modificada a Cláusula Décima – Da Execução do Contrato, para incluir o Senhor **OSWALDO LUIZ CARDENUTO**, portador do CPF nº 010.458.988-48, responsável pela Secretaria Municipal de Defesa Civil. Informamos ainda, os respectivos gestores do Contrato em questão, servidora **IEDA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 081.907.618-03, da Frente de Trabalho, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CLEMENTE**, portador do CPF nº 260.547.738-01, da Frente de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, **HELENA REGINA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 115.010.798-75, da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social – ASS: 21/12/17**

Termo de Prorrogação nº 2.125/17 ao Cont. nº 4.730/17 – TP nº 001/17 – CONTRATADA: **INTUS ENGENHARIA & GESTÃO LTDA EPP – OBJETO: Prorroga por mais 6 meses o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda: Item: 2.2., com término em 26/6/18 – ASS: 26/12/17 Prefeito**

ARP nº 582/18 – Pregão 051/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: **ALUMEM SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners, classificada em 1º lugar nos lotes e itens: LOTE - 02 – ORIGINAL Item 13 – Cartucho de tinta colorida ref-1823D, quantidade anual estimada de 01 unidades, com valor unitário de R\$ 323,00/un Item 14 – Cartucho de tinta colorida ref-8766W, quantidade anual estimada de 23 unidades, com valor unitário de R\$ 206,00/un Item 15 – Cartucho de tinta colorida ref-9363W, quantidade anual estimada de 22 unidades, com valor unitário de R\$ 206,00/un Item 16 – Cartucho de tinta colorida ref-C9361W, quantidade anual estimada de 18 unidades, com valor unitário de R\$ 170,00/un; Item 17 – Cartucho de tinta preta ref-51645G, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 335,00/un Item 18 – Cartucho de tinta preta ref-8765W, quantidade anual estimada de 28 unidades, com valor unitário de R\$ 193,00/un; Item 19 – Cartucho de tinta preta ref-8767W, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 235,00/un; Item 20 – Cartucho de tinta preta ref-C9362W, quantidade anual estimada de 18 unidades, com valor unitário de R\$ 126,00/un; Item 21 – Cartucho de tinta preta ref-C9364W, quantidade anual estimada de 24 unidades, com valor unitário de R\$ 177,00/un; e Item 22 – Cartucho de tinta preta ref-C9403A, quantidade anual estimada de 08 unidades, com valor unitário de R\$ 659,00/un. **LOTE 03 – ORIGINAL Item 23 – Cartucho de tinta colorida ref-8728A, quantidade anual estimada de 08 unidades, com valor unitário de R\$ 149,00/un Item 24 – Cartucho de tinta colorida ref-C9352A, quantidade anual estimada de 44 unidades, com valor unitário de R\$ 139,00/un Item 25 – Cartucho de tinta preta ref-8727A, quantidade anual estimada de 08 unidades, com valor unitário de R\$ 142,00/un, Item 26 – Cartucho de tinta preta ref-9351B, quantidade anual estimada 05 unidades, com valor unitário de R\$ 74,80/un; Item 27 – Cartucho de tinta preta ref-C9351A, quantidade****

anual estimada de 41 unidades, com valor unitário de R\$ 102,00/un , **LOTE 04 – ORIGINAL**, Item 28 – Cartucho de toner preto ref-Q2613X, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 975,00/un; e Item 29 – Cartucho de toner preto ref-Q5949X, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 1.410,00/un. , **LOTE 05 – ORIGINAL**, Item 30 – Cartucho de toner preto ref-CB436A, quantidade anual estimada de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 566,00/un., Item 31 – Cartucho de toner preto ref-CE278A, quantidade anual estimada de 27 unidades, com valor unitário de R\$ 566,00/un; e Item 32 – Cartucho de toner ref – Q 2612A, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 514,00/un., **LOTE 06 – ORIGINAL**, Item 33 – Cartucho de toner preto ref-12018SL, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 278,00/un; Item 34 – Cartucho de toner preto ref-E260, quantidade anual estimada de 36 unidades, com valor unitário de R\$ 298,00/un; Item 35 – Cartucho fotocondutor ref-12026XW, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 687,00/un; e Item 36 – Cartucho fotocondutor ref-E360, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 547,50/un., **LOTE 09 – ORIGINAL** Item 44 – Cartucho de tinta colorida ref-C9371A, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 645,00/un; Item 45 – Cartucho de tinta colorida ref-C9372A, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 645,00/un, Item 46 – Cartucho de tinta colorida ref-C9373A, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 645,00/un; e Item 47 – Cartucho de tinta colorida ref-C9374A, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 645,00/un., **LOTE 13 – ORIGINAL** Item 64 – Cartucho de toner colorido ref-106R01400, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 1.530,00/un., Item 65 – Cartucho de toner colorido ref-106R01401, quantidade anual estimada de 19 unidades, com valor unitário de R\$ 1.530,00/un; Item 66 – Cartucho de toner colorido ref-106R01402, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 1.510,00/un.; Item 67 – Cartucho de toner colorido ref-106R01631, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 484,00/un; Item 68 – Cartucho de toner colorido ref-106R01632, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 484,00/un; Item 69 – Cartucho de toner colorido ref-106R01633, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 484,00/un; Item 70 – Cartucho de toner preto ref-106R01403, quantidade anual estimada de 21 unidades, com valor unitário de R\$ 1.590,00/un; e Item 71 – Cartucho de toner preto ref-106R01634, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 458,00/un. **LOTE 20 – ORIGINAL**, Item 105 – Cartucho de tinta colorida ref-CN046AL, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 169,00/un; Item 106 – Cartucho de tinta colorida ref-CN047AL, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 169,10/un; Item 107 – Cartucho de tinta colorida ref-CN048AL, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 169,00/un; Item 108 – Cartucho de tinta colorido ref-CZ104AB, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 67,32/un; Item 109 – Cartucho de tinta preta ref-CN045AL, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 238,50/un; e Item 110 – Cartucho de tinta preta ref-CZ103AB, quantidade anual estimada de 49 unidades, com valor unitário de R\$ 67,00/un. **LOTE 22 – ORIGINAL**, Item 112 – Cartucho de toner preto ref-TN450, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 414,00/un; e Item 113 – Cartucho de toner preto ref-TN580, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 430,00/un., **LOTE 24 – ORIGINAL**, Item 121 – Cartucho de toner preto ref-KX-MB2030, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 426,67/un., **LOTE 26 – ORIGINAL**, Item 126 – Cartucho de toner preto ref-D1042S, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 256,50/un; Item 127 – Cartucho de toner preto ref-ML-D2850B, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 658,00/un; Item 128 – Cartucho de toner preto ref-MLT-D105L, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 401,50/un; Item 129 – Cartucho de toner preto ref-MLT-D205L, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 352,50/un; e Item 130 – Cartucho de toner preto ref-MLT-D305L, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 470,00/un. – **VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 2/1/18 Prefeito**

ARP nº 583/18 – Pregão 051/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: **SUPPORT COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME – OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners, classificada em 1º lugar nos lotes e itens: LOTE - 01 – ORIGINAL**, Item 01 – Cartucho de tinta colorida ref-T296220, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 37,20/un; Item 02 – Cartucho de tinta colorida ref-T296320, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 37,25/un; Item 03 – Cartucho de tinta colorida ref-T296420, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 37,25/un; Item 04 – Cartucho de tinta preta ref-T135120, quantidade anual estimada de 14 unidades, com valor unitário de R\$ 39,00/un; Item 05 – Cartucho de tinta preta ref-T296120, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 37,20/un; Item 06 – Cartucho de toner colorido ref-T133220, quantidade anual estimada de 14 unidades, com valor unitário de R\$ 44,38/un; Item 07 – Cartucho de toner colorido ref-T133320, quantidade anual estimada de 14 unidades, com valor unitário de R\$ 44,38/un; Item 08 – Cartucho de toner colorido ref-T133420, quantidade anual estimada de 14 unidades, com valor unitário de R\$ 44,38/un; Item 09 – Refil de tinta colorido ref-T664220AL, quantidade anual estimada de 72 unidades, com valor unitário de R\$ 70,33/un; Item 10 – Refil de tinta colorido ref-T664320AL, quantidade anual estimada de 72 unidades, com valor unitário de R\$ 70,33/un; Item 11 – Refil de tinta colorido ref-T664420AL, quantidade anual estimada de 72 unidades, com valor unitário de R\$ 70,33/un; e Item 12 – Refil de tinta preta ref-T664120AL, quantidade anual estimada de 72 unidades, com valor unitário de R\$ 70,33/un., **LOTE 07 – ORIGINAL** Item 37 – Cartucho de tinta colorida ref-CB337WL, quantidade anual estimada de 24 unidades, com valor unitário de R\$ 144,40/un; Item 38 – Cartucho de tinta colorida ref-CB338WL, quantidade anual estimada de 11 unidades, com valor unitário de R\$ 353,65/un; Item 39 – Cartucho de tinta colorida ref-CC643WL, quantidade anual estimada de 8 unidades, com valor unitário de R\$ 144,44/un; Item 40 – Cartucho de tinta preta ref-CB335WL, quantidade anual estimada de 24 unidades, com valor unitário de R\$ 125,52/un; e Item 41 – Cartucho de tinta preta ref-CB336WL, quantidade anual estimada de 11 unidades, com valor unitário de R\$ 297,84/un. **LOTE 08 – ORIGINAL**, Item 42 – Cartucho de tinta colorida ref-CH562HB, quantidade anual estimada de 52 unidades, com valor unitário de R\$

EXTRATOS

71,53/un; e Item 43 - Cartucho de tinta preta ref-CH561HB, quantidade anual estimada de 57 unidades, com valor unitário de R\$ 57,55/un. **LOTE 10 – ORIGINAL**, Item 48 – Cartucho de tinta colorida ref-CC644WB, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 328,30/un; Item 49 - Cartucho de tinta colorida ref-CC656AL, quantidade anual estimada de 47 unidades, com valor unitário de R\$ 222,20/un; Item 50 - Cartucho de tinta preta ref-CC640WL, quantidade anual estimada de 08 unidades, com valor unitário de R\$ 124,90/un; Item 51 - Cartucho de tinta preta ref-CC641WB, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 278,00/un; Item 52 - Cartucho de tinta preta ref-CC653AL, quantidade anual estimada de 42 unidades, com valor unitário de R\$ 124,90/un; e Item 53 - Cartucho de tinta preta ref-CC654AL, quantidade anual estimada de 27 unidades, com valor unitário de R\$ 277,50/un. **LOTE 11 – ORIGINAL**, Item 54 - Cartucho de toner colorido ref-CC531A, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 744,00/un; Item 55 - Cartucho de toner colorido ref-CC532A, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 744,00/un; Item 56 - Cartucho de toner colorido ref-CC533A, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 744,00/un; Item 57 - Cartucho de toner colorido ref-Q6472A, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 1.135,00/un; Item 58 – Cartucho de toner preto ref-CC364A, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 957,50/un; e Item 59 - Cartucho de toner preto ref-CC530A, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 916,50/un. **LOTE 12 – ORIGINAL**, Item 60 – Cartucho de toner colorido ref-CB541A, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 520,00/un. Item 61 - Cartucho de toner colorido ref-CB542A, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 520,00/un; Item 62 - Cartucho de toner colorido ref-CB543A, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 520,00/un; e Item 63 – Cartucho de toner preto ref-CB540A, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 565,00/un. **LOTE 14 – ORIGINAL**, Item 72 - Cartucho de toner colorido ref-CE321A, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 494,00/un; Item 73 - Cartucho de toner colorido ref-CE322A, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 494,00/un; Item 74 - Cartucho de toner colorido ref-CE323A, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 494,00/un; e Item 75 - Cartucho de toner preto ref-CE320A, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 519,00/un. **LOTE 15 – ORIGINAL**, Item 76 - Cartucho de toner colorido ref-44469701, quantidade anual estimada de 32 unidades, com valor unitário de R\$ 831,00/un; Item 77 - Cartucho de toner colorido ref-44469702, quantidade anual estimada de 43 unidades, com valor unitário de R\$ 831,00/un; Item 78 - Cartucho de toner colorido ref-44469703, quantidade anual estimada de 42 unidades, com valor unitário de R\$ 831,00/un; e Item 79 - Cartucho de toner preto ref-44469801, quantidade anual estimada de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 831,80/un. **LOTE 16 – ORIGINAL**, Item 80 - Cartucho de toner preto ref-106R01415, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 1.120,00/un. **LOTE 17 – ORIGINAL**, Item 81 – Cartucho de tinta colorida ref-CZ118AB, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 94,00/un; Item 82 - Cartucho de tinta colorida ref-CZ119AB, quantidade anual estimada de 19 unidades, com valor unitário de R\$ 94,00/un; Item 83 - Cartucho de tinta colorida ref-CZ120AB, quantidade anual estimada de 19 unidades, com valor unitário de R\$ 94,00/un; e Item 84 - Cartucho de tinta preta ref-CZ117AB, quantidade anual estimada de 38 unidades, com valor unitário de R\$ 93,36/un. **LOTE 18 – ORIGINAL**, Item 85 - Cartucho de toner colorido ref-CE411A, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 942,00/un; Item 86 - Cartucho de toner colorido ref-CE412A, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 942,00/un; Item 87 – Cartucho de toner colorido ref-CE413A, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 942,00/un; Item 88 - Cartucho de toner colorido ref-CF211A, quantidade anual estimada de 07 unidades, com valor unitário de R\$ 540,00/un; Item 89 - Cartucho de toner colorido ref-CF212A, quantidade anual estimada de 07 unidades, com valor unitário de R\$ 576,00/un; Item 90 - Cartucho de toner colorido ref-CF213A, quantidade anual estimada de 07 unidades, com valor unitário de R\$ 576,00/un; Item 91 - Cartucho de toner preto ref-CE410A, quantidade anual estimada de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 667,50/un; e Item 92 - Cartucho de toner preto ref-CF210A, quantidade anual estimada de 07 unidades, com valor unitário de R\$ 454,70/un. **LOTE 19 – ORIGINAL**, Item 93 - Cartucho de toner colorido ref-70C8HC0, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 469,00/un; Item 94 - Cartucho de toner colorido ref-70C8HM0, quantidade anual estimada de 02 unidades, com

valor unitário de R\$ 469,00/un; Item 95 - Cartucho de toner colorido ref-70C8HY0, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 469,00/un; Item 96 - Cartucho de toner colorido ref-808SC, quantidade anual estimada de 16 unidades, com valor unitário de R\$ 513,00/un; Item 97 - Cartucho de toner colorido ref-808SM, quantidade anual estimada de 16 unidades, com valor unitário de R\$ 513,00/un; Item 98 - Cartucho de toner colorido ref-808SY, quantidade anual estimada de 16 unidades, com valor unitário de R\$ 513,00/un; Item 99 - Cartucho de toner colorido ref-C540H1C, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 440,00/un; Item 100 - Cartucho de toner preto ref-50F1H00, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 469,00/un; Item 101 - Cartucho de toner preto ref-50F4H00, quantidade anual estimada de 08 unidades, com valor unitário de R\$ 469,00/un; Item 102 - Cartucho de toner preto ref-60FBH00, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 655,00/un; Item 103 - Cartucho de toner preto ref-70C8HK0, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 469,00/un; e Item 104 - Cartucho de toner preto ref-808SK, quantidade anual estimada de 18 unidades, com valor unitário de R\$ 592,00/un. **LOTE 21 – ORIGINAL**, Item 111 - Cartucho de tinta colorida ref-YMCKO série 1, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 280,00/un; **LOTE 23 – ORIGINAL**, Item 114 – Cartucho de tinta colorida ref-CL211, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 138,50/un; Item 115 - Cartucho de tinta colorida ref-CL1126C, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 74,50/un; Item 116 - Cartucho de tinta colorida ref-CL1126M, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 74,50/un; Item 117 - Cartucho de tinta colorida ref-CL1126Y, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 74,50/un; Item 118 - Cartucho de tinta preta ref-CL1126BK, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 74,50/un; Item 119 - Cartucho de tinta preta ref-PG210, quantidade anual estimada de 09 unidades, com valor unitário de R\$ 128,50/un; e

Item 120 - Cartucho de tinta preta ref-PGI125BK, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 110,00/un. **LOTE 25 – ORIGINAL**, Item 122 - Cartucho de toner colorido ref-TN-319C, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 836,00/un; Item 123 – Cartucho de toner colorido ref-TN-319M, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 836,00/un; Item 124 - Cartucho de toner colorido ref-TN-319Y, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 836,00/un; e Item 125 - Cartucho de toner preto ref-TN-319BK, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 667,00/un. - VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 2/1/18 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 002/2018 – Processo E-nº 48.674/2017 – **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA** – OBJETO: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade completos até 30 de junho, em regime de **SEMI-INTERNATO**, com capacidade para até 100 (cem) crianças, o **MUNICÍPIO** pagará mensalmente a **ENTIDADE** a importância de R\$ 213,10 “per capita” – VIGÊNCIA: período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 - ASS: 2/01/18 Prefeito.

Termo de Colaboração nº 003/2018 – Processo E-nº 49.837/2017 – **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, INSTRUÇÃO E SERVIÇOS – APIS** – OBJETO: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade completos até 30 de junho, em regime de **SEMI-INTERNATO**, com capacidade para até 75 (setenta e cinco) crianças, o **MUNICÍPIO** pagará mensalmente a **ENTIDADE** a importância de R\$ 213,10 “per capita” – VIGÊNCIA: período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 - ASS: 2/01/18 Prefeito.

Termo de Colaboração nº 005/2018 – Processo E-nº 50.047/2017 – **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE CASA DA PASSAGEM** – OBJETO: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade completos até 30 de junho, em regime de **SEMI-INTERNATO**, com capacidade para até 160 (cento e sessenta) crianças, o **MUNICÍPIO** pagará mensalmente a **ENTIDADE** a importância de R\$ 213,10 “per capita” – VIGÊNCIA: período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 - ASS: 2/01/18 Prefeito.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série AF nº 369 à Farmadélica Drogaria Ltda. – ME (CNPJ: 10.268.023/0001-35) em 22/09/2017. Termo de Inutilização de Produtos Série TRM nº 000435, Auto de Infração Série AD nº 646 e Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 382 à Casa de Carnes FLF Ltda. – ME (CNPJ: 10.511.472/0001-62) em 10/01/2018. Auto de Infração Série AD nº 645 em 03/01/2018 e Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série AF nº 380 em 23/01/2018 à Davi Fernandes Pereira Manipulação – ME (CNPJ: 02.212.262/0001-45). Termo Interdição Cautelar dos Produtos Série TRM nº 000453, Auto de Infração Série AD nº 647, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar Total dos Produtos Série AF nº 383 em 17/01/2018 e Termo de Desinterdição dos Produtos Série TRM nº 000456 em 23/01/2018 à GPA Logística e Transporte Ltda. (CNPJ: 11.666.171/0002-51). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000427 à Saúde – IS – Pronto Socorro e Maternidade Zoraide Eva das Dores (CNPJ: 09.583.958/0001-27) em 11/12/2017. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000429 à Drogamek Drogaria Ltda. - EPP (CNPJ: 52.178.167/0001-40) em 11/12/2017. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000437 à Drogaria Nova DM Ltda. (CNPJ: 05.241.596/0030-70) em 22/01/2018. Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-477-000016-1-9 à Presentes Juliana Ltda. – ME (CNPJ: 47.956.669/0001-15) em 18/01/2018.

Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Zambon Laboratórios Farmacêuticos Ltda. nº 352220806-212-000002-1-3 (Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano) em 11/01/2018 Responsável Técnico: Vanessa Cattaldo Amorim (CRF/SP nº 46.956); à Gassi & Miyaoka Ltda. – ME nº 352220806-472-000114-1-0 (Comércio varejista de bebidas) em 19/01/2018; à Davi Fernandes Pereira Manipulação ME (Nome Fantasia: Pharma e Fórmulas) nº 352220806-477-000013-1-7 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas) em 24/01/2018 Responsável Técnico: Davi Fernandes Pereira (CRF/SP nº 16.497); à João Batista Fernandes Pereira 14354213885 (Nome Fantasia: Central Soft Churros) nº 352220806-561-000139-1-9 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 24/01/2018; à BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. (Nome Fantasia: BK – Filial Itapecerica Shopping KSK) nº 352220806-561-000127-1-8 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 24/01/2018; à Fresenius Hemocare Brasil Ltda. (Nome Fantasia: Fresenius Kabi) nº 352220806-325-000001-1-6 (Fabricação de materiais para medicina e odontologia) em 29/01/2018 Responsável Técnico: Mary Massayo Yamauchi (CRF/SP nº 13.956); à Fresenius Hemocare Brasil Ltda. (Nome Fantasia: Fresenius Kabi) nº 352220806-464-000006-1-2 (Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios) em 29/01/2018 Responsável Técnico: Mary Massayo Yamauchi (CRF/SP nº 13.956); à Dayane de Araújo Soares 35441866837 (Nome Fantasia: Óptica Cecília) nº 352220806-477-000072-1-8 (Comércio varejista de artigos de ótica) em 29/01/2018.

EDITAIS

EDITAL Nº 018/2018-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017-SE

CONCLUSÃO DOS RECURSOS DE RESULTADO PARCIAL E RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. a relação das Organizações da Sociedade Civil, que interpuseram recurso ao resultado parcial referente a análise dos documentos constantes do ENVELOPE Nº 1, item 6.2.1 do Edital de Abertura.

2. o resultado final do Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com entidades sem fins lucrativos para o exercício de atividades de equoterapia para alunos com deficiência, atendidos no Centro Municipal de Habilitação e Reabilitação Arco Íris.

1. CONCLUSÃO DOS RECURSOS DE RESULTADO PARCIAL

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Associação de Equoterapia Educacional Texas Ranch	Recurso deferido pela Comissão.	Apresentados itens 6.2.1.1. inciso XIII (Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado); e 6.2.1.1. inciso XV (Planta baixa e croqui dos espaços das instalações aprovada pela Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra).

2. RESULTADO FINAL

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Associação de Equoterapia Educacional Texas Ranch	9	Habilitada

A Organização da Sociedade Civil, poderá impetrar recurso para revisão da pontuação no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado no site do Município de Itapecerica da Serra, dirigido à Comissão de Seleção.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 30 de janeiro de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

SORÁIA REGINA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 019 /2018-DCI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017-SIDS RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Caritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL	29,00	Habilitada por despacho da Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

A Organização da Sociedade Civil, poderá impetrar recurso para revisão da pontuação no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado no site do Município de Itapecerica da Serra, dirigido à Comissão de Seleção.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 30 de janeiro de 2018.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

HELENA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, os funcionários, Srs HIGOR PUPPIM SILVA, Chefe de Divisão, TELMA SUELI PETIZ, Comprador e SHEYLA CRISTHIANE VALLIN, designada na função designada de Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, para o exercício de 2018, com todos os direitos, deveres e obrigações.

NOMEIA ainda os funcionários: IVO MARTELLO FILHO, Secretário Municipal e GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO, designado na função gratificada de Chefe de Divisão, como suplentes para substituição de quaisquer dos titulares, no caso de impedimento temporário.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de janeiro de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, os funcionários: HIGOR PUPPIM SILVA, Chefe de Divisão, EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA, designada na função gratificada de Assessor Especial e SHEYLA CRISTHIANE VALLIN, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, como **PREGOEIROS**, dos processos licitatórios realizados pelo Departamento de Suprimentos, na modalidade Pregão, para o exercício de 2018.

Fica Designado o Sr. IVO MARTELLO FILHO, Secretário Municipal, para desenvolver as atribuições contidas no artigo 3º, inciso I da Lei Federal 10520/2002, dando-lhe competência para figurar como signatário dos Editais das Licitações realizadas na modalidade Pregão Presencial.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de janeiro de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, os funcionários: SIMONE CREMM, designada na função gratificada de Diretor de Departamento, GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO, designado na função gratificada de Chefe de Divisão, MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS, Administrador, SONIA GRACELINA LUZ RIBEIRO, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, REGINALDO DACIO DOMINGUES, designado na função gratificada de Chefe de Serviço, CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA, Assessor de Departamento, JANAINA PEREIRA FERREIRA, Técnico em Contabilidade e FABIO HENRIQUE ROSSI, Assessor Geral de Gabinete, para comporem a **EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES PRESENCIAIS**, para o exercício de 2018.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de janeiro de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 004/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, os funcionários, Srs: MARIA ANDREA MACIEL DOMINGUES, Administrador, ANGELA MARIA OLIMPIO MEDEIROS CARVALHO, Administrador e ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES** para o exercício de 2018, com todos os direitos, deveres e obrigações.

NOMEIA ainda os funcionários: SONIA GRACELINA LUZ RIBEIRO, designada na função gratificada de Chefe de Serviço e SIMONE CREMM, designada na função gratificada de Diretor de Departamento, como suplentes, para substituição de quaisquer dos titulares, no caso de impedimento temporário.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de janeiro de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

APLICAÇÃO EM ENSINO

CN-SIFFM		Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra								CONAM
		APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUCAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL								
26/01/2018		JANEIRO A DEZEMBRO/2017								Pagina 1
RECEITA DE IMPOSTOS		PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO		ARRECADADO ATE O PERIODO		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL				
						PARA O EXERCICIO		ATE O TRIMESTRE		
Proprios		56.561.201,34		56.561.201,34		TOTAL (25%)		53.013.497,52	52.718.756,99	
Transferencias da Uniao		65.817.267,08		65.186.924,38						
Transferencias do Estado		89.675.521,69		89.126.902,25						
Total		212.053.990,11		210.875.027,97						
Retencoes ao FUNDEB		30.967.800,00		29.788.837,86						
Receitas Liquidas		181.086.190,11		181.086.190,11						
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO										
		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
		Valor %		Valor %		Valor %		Valor %		
DESPESAS TOTAIS										
TOTAL	*			52.984.789,89	25,12	52.434.565,97	24,86	52.001.965,52	24,66	
Ensino Fundamental	*			14.885.370,95	7,05	14.558.950,81	6,90	14.268.309,16	6,76	
Educacao Infantil	*			8.310.581,08	3,94	8.086.777,30	3,83	7.944.818,50	3,76	
Retencoes ao FUNDEB				29.788.837,86	14,12	29.788.837,86	14,12	29.788.837,86	14,12	
DEDUCOES										
ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras										
EDUCACAO INFANTIL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras										
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS										
Ensino Fundamental				14.885.370,95	7,05	14.558.950,81	6,90	14.268.309,16	6,76	
Educacao Infantil				8.310.581,08	3,94	8.086.777,30	3,83	7.944.818,50	3,76	
Retencoes ao FUNDEB				29.788.837,86	14,12	29.788.837,86	14,12	29.788.837,86	14,12	
TOTAL				52.984.789,89	25,12	52.434.565,97	24,86	52.001.965,52	24,66	

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
Nota explicativa:
Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

CN-SIFFM		Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra								CONAM
		APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB								
26/01/2018		JANEIRO A DEZEMBRO/2017								Pagina 1
RECEITA DO FUNDEB		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		RECEBIDO ATE O TRIMESTRE		RETENCoes AO FUNDEB				
						PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		RETIDO ATE O TRIMESTRE		
Receitas de Transferencias		70.559.117,10		70.559.117,10		30.967.800,00		29.788.837,86		
Receitas de Aplicacoes Financeiras		594.277,51		594.277,51						
Total		71.153.394,61		71.153.394,61		APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE				
						TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		RETENCoes		
						70.559.117,10		29.788.837,86		
						DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)				
						GANHO		PERDA		
						40.770.279,24				
APLICACAO NO EXERCICIO										
		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
		Valor %		Valor %		Valor %		Valor %		
TOTAL	*			67.751.217,19	95,21	66.661.302,92	93,68	65.061.789,50	91,43	
MAGISTERIO	*			52.149.543,27	73,29	52.149.543,27	73,29	50.693.561,78	71,24	
OUTRAS	*			15.601.673,92	21,92	14.511.759,65	20,39	14.368.227,72	20,19	
DEDUCOES										
MAGISTERIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)										
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)										
(-) Outras Despesas com Inativos										
OUTRAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)										
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)										
(-) Outras Despesas com Inativos										
DESPESAS LIQUIDAS										
TOTAL				67.751.217,19	95,21	66.661.302,92	93,68	65.061.789,50	91,43	
MAGISTERIO				52.149.543,27	73,29	52.149.543,27	73,29	50.693.561,78	71,24	
OUTRAS				15.601.673,92	21,92	14.511.759,65	20,39	14.368.227,72	20,19	

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
Nota explicativa:
Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - PODER EXECUTIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2017 - 3o. QUADRIMESTRE				
LRF, art. 48 - Anexo 6				R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O BIMESTRE		
Receita Corrente Liquida		345.414.555,39		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		169.354.855,44	49,02	
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >		186.523.859,91	54,00	
Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >		177.197.666,91	51,30	
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL	
Divida Consolidada Liquida		-34.787.104,06	-10,07	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		414.497.466,46	120,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		75.991.202,18	22,00	
OPERACOES DE CREDITO		VALOR	% SOBRE A RCL	
Operacoes de Credito Internas e Externas		-1.277.539,39	-0,36	
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita		0,00	0,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas		55.266.328,86	16,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita		24.179.018,87	7,00	
RESTOS A PAGAR		INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)	
Valor Total		10.409.927,40	51.498.426,50	

CONAM-RGF6-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/JAN/2018 e hora de emissao 12:05

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2017 - 3o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")				R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referencia	Ate o Quadrimestre de Referencia (a)	
Mobiliaria				
Interna				
Externa				
Contratual		5.217.476,38	-1.277.539,39	
Interna		5.217.476,38	-1.277.539,39	
Emprestimos		5.611.258,62	-886.202,56	
Aquisicao Finan. de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos				
Assuncao, Reconheci/o e Confissao de Dividas(LRF,art.29,p.1)			2.445,41	
Operacoes de Credito previstas no art.7 par.3 RSFn.43/2001 1		-393.782,24	-393.782,24	
Externa				
Emprestimos				
Aquisicao Finan. de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos				
Assuncao, Reconheci/o e Confissao de Dividas(LRF,art.29,p.1)				
Operacoes de Credito previstas no art.7 par.3 RSFn.43/2001 1				
TOTAL (I)		5.217.476,38	-1.277.539,39	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		345.414.555,39	-	
OPERACOES VEDADAS (II)				
TOTAL CONS.P/FINS APURACAO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)=(Ia+II)		-1.277.539,39	-0,36	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		55.266.328,86	16,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF) 14,4%		49.739.695,97	14,40	
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		24.179.018,87	7,00	
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referencia	Ate o Quadrimestre de Referencia (a)	
Parcelamento de Dividas				
Tributos				
Contribuicoes Previdenciarias				
FGTS				
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do princ.de dividas				

CONAM-RGF4-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JAN/2018 e hora de emissao 16:06

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Notas:

(1) Conforme Manual de Instrucao de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA				CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2017 - 3o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)						R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fianca em operacoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fianca em operacoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	340.043.382,66	337.576.089,87	341.520.763,24	345.414.555,39		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	74.809.544,18	74.266.739,77	75.134.567,91	75.991.202,18		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80 %	67.328.589,76	66.840.065,79	67.621.111,12	68.392.081,96		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fianca em operacoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fianca em operacoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MEDIDAS CORRETIVAS :

CONAM-RGF3-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/JAN/2018 e hora de emissao 09:39

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Nota:

(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA				CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
		DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		Periodo de Referencia: DEZEMBRO/2017 - 3o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")						R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.823.396,51	27.197.642,03	16.641.339,36	21.178.624,73		
Divida Mobiliaria						
Divida Contratual	23.791.426,16	27.182.191,69	16.641.339,36	21.178.624,73		
Emprestimos	20.599.132,93	20.620.030,30	4.760.022,26	3.824.869,01		
Internos	20.599.132,93	20.620.030,30	4.760.022,26	3.824.869,01		
Externos						
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios						
Financiamentos	3.192.293,23	6.562.161,39	11.881.317,10	17.353.755,72		
Internos	3.192.293,23	6.562.161,39	11.881.317,10	17.353.755,72		
Externos						
Parcelamento e Renegociacao de Dividas De Tributos						
De Contribuicoes Previdenciarias						
De Demais Contribuicoes Sociais						
Do FGTS						
Com Instituicao Nao Financeira						
Demais Dividas Contratuais						
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)						
Vencidos e nao pagos	12.000,00					
Outras Dividas	19.970,35	15.450,34				
DEDUCOES (II)	48.163.436,44	69.320.635,09	73.506.826,53	55.965.728,79		
Disponibilidade de Caixa 1	48.021.107,65	69.254.834,98	73.073.030,45	55.897.565,63		
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.760.100,60	69.267.879,90	73.179.728,22	64.603.727,50		
(-)Restos a Pagar Processados	8.738.992,95	13.044,92	106.697,77	8.706.161,87		
Demais Haveres Financeiros	142.328,79	65.800,11	433.796,08	68.163,16		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-24.340.039,93	-42.122.993,06	-56.865.487,17	-34.787.104,06		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	340.043.382,66	337.576.089,87	341.520.763,24	345.414.555,39		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	7,00	8,05	4,87	6,13		
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-7,15	-12,47	-16,65	-10,07		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	408.052.059,19	405.091.307,84	409.824.915,88	414.497.466,46		
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	367.246.853,27	364.582.177,05	368.842.424,29	373.047.719,82		
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC						
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000						
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Nao incluidos na DC)2						
PASSIVO ATUARIAL						
INSUFICIENCIA FINANCEIRA						
DEPOSITOS	81.343,17		104.371,70	5.506,50		
RP NAO-PROCESSADOS	4.783.908,03	1.039.516,46	347.019,61	10.851.484,83		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO						

CONAM-RGF2-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/JAN/2018 e hora de emissao 08:52

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica-PNAFM	5.288.424,42	4.760.022,26	4.760.022,26	3.824.869,01

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - PODER EXECUTIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2017 - 3o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alinea "a")				R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	177.493.820,25			
Pessoal Ativo	169.778.115,63			
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.714.204,62			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)	1.500,00			
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	8.138.964,81			
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	1.198.483,44			
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	1.361.582,38			
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.578.898,99			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	169.354.855,44	0,00		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		345.414.555,39	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (par.13, art.166 da CF)			---	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		345.414.555,39	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)		169.354.855,44	49,02	
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		186.523.859,91	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII) (paragrafo unico, art.22 da LRF)		177.197.666,91	51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		167.871.473,91	48,60	

CONAM-RGF1-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JAN/2018 e hora de emissao 16:04

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - PODER EXECUTIVO		CONAM				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2017								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")				R\$ 1,00				
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACOES FINANCEIRAS			INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO) 1 (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos De Exercicios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores (c)	Demais Obrigacoes Financeiras (d)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	57.344.899,46	101.152,85	6.572.053,96	266.560,23	0,00	50.405.132,42	7.855.941,31	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	0,00	0,00	141.958,80	0,00	0,00	-141.958,80	223.803,78	0,00
Transferencias do FUNDEB 60%	0,00	0,00	1.455.981,49	0,00	0,00	-1.455.981,49	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB 40%	8.153.802,99	0,00	143.531,93	0,00	0,00	8.010.271,06	1.089.914,27	0,00
Outros Recursos Destinados a Educacao	14.199.357,48	53.104,11	449.100,21	238.064,13	0,00	13.459.089,03	2.667.563,24	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	23.532,13	0,00	1.460.921,88	0,00	0,00	-1.437.389,75	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Saude	6.110.674,91	0,00	542.447,30	28.496,10	0,00	5.539.731,51	0,00	0,00
Recursos Destinados a Assistencia Social	3.483.488,34	0,00	238.507,22	0,00	0,00	3.244.981,12	382.472,57	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.832,11	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operacoes de Credito (exceto destinados a Educacao e a Saude)	544.811,12	0,00	1.665.166,98	0,00	0,00	-1.120.355,86	1.139.244,00	0,00
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	1.364,52	0,00	1.078,00	0,00	0,00	286,52	285,82	0,00
Outras Destinacoes Vinculadas de Recursos	24.827.867,97	48.048,74	473.360,15	0,00	0,00	24.306.459,08	2.332.825,52	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	6.348.916,40	5.544,92	1.898.665,73	36.069,85	3.315.341,82	1.093.294,08	2.553.986,09	0,00
Recursos Ordinarios	6.348.916,40	5.544,92	1.898.665,73	36.069,85	3.315.341,82	1.093.294,08	2.553.986,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.693.815,86	106.697,77	8.470.719,69	302.630,08	3.315.341,82	51.498.426,50	10.409.927,40	0,00

CONAM-RGF5-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/JAN/2018 e hora de emissao 12:11

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Nota 1: Essa coluna podera apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiencia de caixa apos o registro das obrigacoes financeiras.

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RECEITAS PRIMARIAS		PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016				
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)								
RECEITAS TRIBUTARIAS								
IPTU								
ISS								
ITBI								
IRRF								
Outras Receitas Tributarias								
RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
Receitas Previdenciarias								
Outras Receitas de Contribuicoes								
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA								
Receita Patrimonial								
(-) Aplicacoes Financeiras								
TRANSFERENCIAS CORRENTES								
Cota-Parte do FPM								
Cota-Parte do ICMS								
Cota-Parte do IPVA								
Convenios								
Outras Transferencias Correntes								
DEMAIS RECEITAS CORRENTES								
Divida Ativa								
Diversas Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (II)								
Operacoes de Credito (III)								
Amortizacao de Empréstimos (IV)								
Alienacao de Bens (V)								
Transferencias de Capital								
Convenios								
Outras Transferencias Capital								
Outras Receitas de Capital								
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)								
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)								
DESPESAS PRIMARIAS		DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)								
Pessoal e Encargos Sociais								
Juros e Encargos da Divida (IX)								
Outras Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)								
DESPESAS DE CAPITAL (XI)								
Investimentos								
Inversoes Financeiras								
Concessao de Empréstimos (XII)								
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)								
Demais Inversoes Financeiras								
Amortizacao da Divida (XIV)								
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)								
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)								
RESERVA DO RPPS (XVII)								
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)								
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVI)								
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES								

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-4.609.000,00

CONAM-RREO6-2017-5.0

Notas:
 Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:
 Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.
 FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JAN/2018 e hora de emissao 15:56
 Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial			416.500.000,00		
Previsao Atualizada			398.341.979,44		
Receitas Realizadas			397.346.695,36		
Deficit Orcamentario			0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			23.028.619,73		
DESPESAS					
Dotacao Inicial			388.999.000,00		
Creditos Adicionais			30.031.392,18		
Dotacao Atualizada			419.030.392,18		
Despesas Empenhadas			366.304.846,86		
Despesas Liquidadas			355.750.160,00		
Despesas Pagas			347.150.695,90		
Superavit Orcamentario			41.596.535,36		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas			366.304.846,86		
Despesas Liquidadas			355.750.160,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			345.414.555,39		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)			36.073.898,01		
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)			6.061.125,96		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)			30.012.772,05		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da IDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		11.454.000,00	-10.447.064,13	-91,20	
Resultado Primario		-4.609.000,00	7.111.314,57	-154,29	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		8.635.760,53	131.336,84	8.498.878,77	5.544,92
Poder Legislativo		103.232,42	0,00	103.232,42	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.930.965,26	948.949,91	3.578.232,42	403.782,93
Poder Legislativo		83.209,71	6.267,41	62.942,30	14.000,00
TOTAL		13.753.167,92	1.086.554,16	12.243.285,91	423.327,85
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		49.294.516,77		25%	23,37
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		52.149.543,27		60%	73,29
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		56.712.309,31		15,00	27,59
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado ate o bimestre		Saldo Nao Realizado	
Receita de Operacao de Credito		14.424.505,95		0,00	
Despesa de Capital Liquida		26.741.827,08		25.217.900,53	
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS		Valor apurado ate o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos		450,34		0,00	
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		8.798,11		1.364,52	

CONAM-RRE014-2017-5.0

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JAN/2018 e hora de emissao 16:02

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA						CONAM	
Relatorio Resumido da ExecucaO Orcamentaria									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE									
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)									
R\$ 1,00									
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100					
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	58.463.700,00	57.454.301,34	56.561.201,34	98,44					
1.1- Receita Resultante do Imp. s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	30.397.300,00	29.020.869,52	28.127.869,52	96,92					
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.992.900,00	23.968.899,40	23.075.899,40	96,27					
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.404.400,00	5.051.970,12	5.051.970,12	100,00					
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.854.800,00	1.739.594,42	1.739.594,42	100,00					
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.839.800,00	1.732.483,99	1.732.483,99	100,00					
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	7.110,43	7.110,43	100,00					
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	17.886.600,00	18.937.972,44	18.937.872,44	99,99					
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.999.900,00	18.013.840,72	18.013.740,72	99,99					
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	886.700,00	924.131,72	924.131,72	100,00					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	8.325.000,00	7.755.864,96	7.755.864,96	100,00					
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)									
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR									
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR									
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	159.575.000,00	155.492.788,77	154.313.826,63	99,24					
2.1- Cota-Parte FPM	67.331.000,00	65.448.296,44	64.819.211,37	99,03					
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	62.595.000,00	60.078.662,85	59.449.577,78	98,95					
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	2.795.000,00	2.642.882,03	2.642.882,03	100,00					
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	1.941.000,00	2.726.751,56	2.726.751,56	100,00					
2.2- Cota-Parte ICMS	73.000.000,00	72.219.657,58	72.024.571,73	99,72					
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	342.000,00	336.866,88	335.583,48	99,61					
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	514.900,55	518.625,76	100,72					
2.5- Cota-Parte ITR	32.000,00	32.103,76	32.129,53	100,08					
2.6- Cota-Parte IPVA	18.370.000,00	16.940.963,56	16.583.704,76	97,89					
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro									
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	218.038.700,00	212.947.090,11	210.875.027,97	99,02					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO									
RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100					
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	14.649.600,00	13.470.438,14	13.470.438,14	100,00					
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	11.311.300,00	10.778.841,33	10.778.841,33	100,00					
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	475.300,00	503.559,00	503.559,00	100,00					
5.2- Transferencias Diretas - PDDE	1.860.600,00	1.916.270,00	1.916.270,00	100,00					
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	11.300,00	26.341,04	26.341,04	100,00					
5.4- Transferencias Diretas - FNATE	469.000,00	13.636,86	13.636,86	100,00					
5.5- Outras Transferencias do FNDE	522.100,00	231.789,91	231.789,91	100,00					
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	7.394.500,00	8.455.165,51	8.455.165,51	100,00					
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	7.187.000,00	8.364.982,34	8.364.982,34	100,00					
6.1- Transferencias de Convenios	207.500,00	90.183,17	90.183,17	100,00					
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios									
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO									
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.561.300,00	2.368.853,95	2.368.853,95	100,00					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	26.605.400,00	24.294.457,60	24.294.457,60	100,00					

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA						CONAM	
Relatorio Resumido da ExecucaO Orcamentaria									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE									
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)									
R\$ 1,00									
FUNDEB									
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100					
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.967.800,00	30.967.800,00	29.788.837,86	96,19					
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	12.519.000,00	12.519.000,00	11.889.914,93	94,97					
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	14.600.000,00	14.600.000,00	14.404.914,15	98,66					
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	68.400,00	68.400,00	67.116,60	98,12					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	103.725,21	103,72					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	6.400,00	6.400,00	6.425,77	100,40					
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	3.674.000,00	3.674.000,00	3.316.741,20	90,27					
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	72.271.500,00	71.153.394,61	71.153.394,61	100,00					
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	71.242.500,00	70.559.117,10	70.559.117,10	100,00					
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB									
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.029.000,00	594.277,51	594.277,51	100,00					
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	40.274.700,00	39.591.317,10	40.770.279,24	102,97					
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB									
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6		
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	(i)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	55.169.491,01	*	55.169.491,01	*	*		
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	16.330.857,23	*	16.330.857,23	*	*		
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	38.838.633,78	*	38.838.633,78	*	*		
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	15.907.581,46	*	14.817.667,19	*	*	1.089.914,27	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	6.062.462,47	*	5.448.345,22	*	*	614.117,25	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	9.845.118,99	*	9.369.321,97	*	*	475.797,02	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	71.077.072,47	*	69.987.158,20	*	*	1.089.914,27	
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB									
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								VALOR	0,00
16.1- FUNDEB 60%									0,00
16.2- FUNDEB 40%									0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB									3.325.855,28
17.1- FUNDEB 60%									3.019.947,74
17.2- FUNDEB 40%									305.907,54
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)									3.325.855,28
INDICADORES DO FUNDEB									
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								VALOR	67.751.217,19
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1 (13 -(16.1 + 17.1))/(11) X 100%									73,29 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 -(16.2 + 17.2))/(11) X 100%									21,93 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 -(19.1 + 19.2))%									4,78 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE									
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NAO FORAM UTILIZADOS								VALOR	3.325.855,28
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2017 2									3.325.855,28

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA						CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO R\$ 1,00								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6 (i)	
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	30.703.900,78	*	29.865.979,75	*	837.921,03	
22.1- Creche	*	*	17.328.028,97	*	16.499.107,94	*	828.921,03	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	10.310.967,95	*	9.705.850,70	*	605.117,25	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	7.017.061,02	*	6.793.257,24	*	223.803,78	
22.2- Pre-Escola	*	*	13.375.871,81	*	13.366.871,81	*	9.000,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	12.082.351,75	*	12.073.351,75	*	9.000,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	1.293.520,06	*	1.293.520,06	*		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	63.569.123,72	*	62.766.906,56	*	802.217,16	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	48.683.752,77	*	48.207.955,75	*	475.797,02	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	14.885.370,95	*	14.558.950,81	*	326.420,14	
24- ENSINO MEDIO								
25- ENSINO SUPERIOR								
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27- OUTRAS								
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	94.273.024,50	*	92.632.886,31	*	1.640.138,19	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							40.770.279,24	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO								
31- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (49)							594.277,51	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							3.325.855,28	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.							0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							288.095,70	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							44.978.507,73	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (36))6							49.294.516,77	
38- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) X 100% 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							23,37 %	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6 (i)	
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.								
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	9.526.837,15	*	8.542.530,67	*	984.306,48	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO								
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	12.337.650,82	*	10.980.814,20	*	1.356.836,62	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	*	*	21.864.487,97	*	19.523.344,87	*	2.341.143,10	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	*	*	116.137.512,47	*	112.156.231,18	*	3.981.281,29	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA						CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO R\$ 1,00								
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2017 (j)				
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		3.672.552,06		288.095,70				
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		983.124,37		39.395,87				
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		2.689.427,69		248.699,83				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALARIO EDUCACAO				
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		6.352.620,22		2.061.079,03				
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE		70.559.117,10		10.778.841,33				
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE		70.732.428,68		8.498.423,76				
48.1- Orçamento do Exercício		68.387.644,78		8.498.423,76				
48.2- Restos a Pagar		2.344.783,90		0,00				
49- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE		594.277,51		170.820,57				
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE		6.773.586,15		4.512.317,17				
51- (+) Ajustes								
51.1- Retenções								
51.2- Conciliação Bancária		-6.773.586,15		-4.512.317,17				
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00		0,00				

CONAM-RREO8-2017-5.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 25/JAN/2018 e hora de emissão 15:58
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema CECAM

- NOTAS:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 - Art. 21, par. 2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o. trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 - Caput do artigo 212 da CF/1988.
 - Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício acompanhamento podera ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercício, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
 - Essa coluna podera ser apresentada somente no ultimo bimestre.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM						MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)													
Em Reais													
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)					
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I) (1)		14.424.505,95			14.424.505,95			0,00					
DESPESAS		DOTACAO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS (e)		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)			
DESPESAS DE CAPITAL		51.959.727,61		26.741.827,08		23.958.850,61		2.782.976,47		25.217.900,53			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)		51.959.727,61		26.741.827,08		23.958.850,61		2.782.976,47		25.217.900,53			
		(a-d)		(b-e)						(c-f)			
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(I - II)		-37.535.221,66		-12.317.321,13						-25.217.900,53			

CONAM 1.0-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JAN/2018 e hora de emissao 15:57
 Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:

(1) Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

CN-SIFPM						MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA						CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS															
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO															
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)															
Em reais															
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)							
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		450,34			450,34			0,00							
Receita de Alienacao de Bens Moveis		0,00			0,00			0,00							
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		0,00			0,00			0,00							
Rendimento de Aplicacao Financeira		450,34			450,34			0,00							
DESPESAS		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS (e)		DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)		SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)		*		10.161,93		9.876,11		8.798,11		285,82		0,00		1.363,82	
Despesas de Capital		*		10.161,93		9.876,11		8.798,11		285,82		0,00		1.363,82	
Investimentos		*		10.161,93		9.876,11		8.798,11		285,82		0,00		1.363,82	
Inversoes Financeiras		*		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortizacao da Divida		*		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia		*		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos		*		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCICIO 2016 (h)				EXERCICIO 2017 (i)=(Ib)-(IIe + IIIf)				SALDO ATUAL (j)=(IIIh + IIIi)			
VALOR (III)				9.712,29				-8.347,77				1.364,52			

CONAM 2.0-2017

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/JAN/2018 e hora de emissao 15:57

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2017

 Data: 26/01/2018 11:02:43
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	324.048,78	348.428,06	341.548,54	392.269,88	364.654,93	476.519,83	355.521,64	401.461,67	411.670,27	413.779,05	405.510,36	776.570,62	5.011.983,63
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	1.443.048,48
05 ENCARGOS SOCIAIS	87.349,81	89.811,95	90.023,13	100.480,29	98.335,44	104.862,40	101.358,68	100.567,82	97.917,04	97.360,10	97.537,82	168.954,40	1.234.558,88
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.750,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,89
SUBTOTAL(I)	537.403,52	558.494,05	551.825,71	613.004,21	583.244,41	701.636,27	577.134,36	622.283,53	629.841,35	631.393,19	623.302,22	1.065.779,06	7.695.341,88
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	537.403,52	558.494,05	551.825,71	613.004,21	583.244,41	701.636,27	577.134,36	622.283,53	629.841,35	631.393,19	623.302,22	1.065.779,06	7.695.341,88

 MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
 PRESIDENTE

 ZULPHI BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
 CRC 1SP 140012/O-2
 CONTADOR

 OLGA YUMIKO N.MAEKAWA
 Resp.Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2017

 Data: 26/01/2018 11:03:53
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	345.414.555,39	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	7.695.341,88	2,2279
Limite Máximo (art. 20 LRF)	20.724.873,32	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	19.688.629,66	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

 MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
 PRESIDENTE

 ZULPHI BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
 CRC 1SP 140012/O-2
 CONTADOR

 OLGA YUMIKO N.MAEKAWA
 Resp.Controle Interno

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/ 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra/SP, torna público que realizará, através da Empresa **RHS Consult Ltda.** o Concurso Público de Provas para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas instruções que fazem parte integrante deste Edital.

I. DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos da Lei Municipal nº 36/2016 e Lei nº 40/2017.
2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, à critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, ser prorrogado uma vez por igual período.
3. Os códigos dos cargos, cargos, total de vagas, vagas reservada para candidatos com deficiência, vencimento, jornada semanal, requisitos mínimos exigidos e valor de inscrição, estão estabelecidos na Tabela de Cargos e Vencimentos, especificada abaixo:

4. TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGOS	VAGAS	CR	C.H	SALÁRIO	PRÉ- REQUISITOS	PERÍODO
Analista de Controle Interno	01	*	30 h/s	R\$ 5.451,47	** Nível Superior – Formação: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas.	Manhã
Assistente de Comunicação	*	CR	30 h/s	R\$ 2.838,20	** Nível Médio	Manhã
Contador	*	CR	30 h/s	R\$ 5.451,47	**Nível Superior Formação: Contabilidade e Registro no Órgão de classe (CRC).	Tarde
Tesoureiro	01	*	40 h/s	R\$ 3.176,50	**Nível Superior - Formação – Administração, Ciências econômicas ou Ciências Contábeis.	Tarde
Oficial Legislativo	01	*	30 h/s	R\$ 2.581,30	*Nível Médio	Tarde
Ouvidor	01	CR	30 h/s	R\$ 2.346,63	*Nível Médio	Manhã
Técnico em Informática	*	CR	30 h/s	R\$ 3.176,50	**Nível Superior na área de Informática.	Tarde
Técnico em Recursos Humanos	*	CR	30 h/s	R\$ 3.176,50	**Nível Superior na área de Recursos Humanos	Tarde
Recepcionista	01	CR	40 h/s	R\$ 2.087,09	*Ensino médio completo + noções básicas de informática.	Tarde
Almoxarife	*	CR	40 h/s	R\$ 2.346,63	*Nível Médio	Manhã

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

CARGOS	VAGAS	CR	C.H	SALÁRIO	PRÉ- REQUISITOS	PERÍODO
Motorista	01	CR	40 h/s	R\$ 2.346,63	Nível Fundamental + CNH D ou E.	Manhã
Copeira	01	CR	40 h/s	R\$ 1.491,38	Nível Fundamental	Manhã
Zelador	01	CR	40 h/s	R\$ 1.491,38	Nível Fundamental	Tarde.

CR: Cadastro reserva.

Os benefícios complementares ao salário são:

*** Cargos para Nível Universitário – Adicional 30% - Conforme LC nº 36/2016.**

**** Cargos Nível Médio – Adicional 10% - Conforme LC nº 36/2016.**

*** Mais os benefícios previstos em Lei.**

***A escolaridade exigida deve ter a certificação emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação/Secretaria Estadual de Educação.**

5. Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;
6. As descrições sumárias das atividades dos cargos em Concurso encontram-se relacionadas no Anexo II deste Edital;
7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília;
8. O presente concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados, dentro do prazo da validade do concurso.
9. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Salários deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos dos candidatos. O candidato que for considerado inapto ou não recomendado, pelo serviço médico determinado pela Câmara Municipal de Itapeçerica, será eliminado do Concurso Público.

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
 - b) O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Cargo se atendidas às seguintes exigências:
 - c) A comprovação da habilitação para os Cargos de Nível Superior será exigida à formação na área e respectivo registro no órgão de classe se houver.
 - d) A formação escolar deverá ser reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - e) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da carreira, a ser aferida em perícia médica oficial;
 - j) Os requisitos descritos nos itens deste Capítulo deverão ser atendidos cumulativamente.
2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Capítulo obstará a posse do candidato.

III. DAS PUBLICAÇÕES

1. A íntegra deste Edital de abertura do certame e a Homologação serão publicados na Íntegra no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos <http://www.rhsconsult.com> anexos em todos os quadros de aviso da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP.
2. Todos os demais atos relativos a este Concurso Público terão seus **INFORMES** publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na íntegra no endereço eletrônico <http://rhsconsult.com.br> e anexo em todos os quadros de aviso da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP.
3. As datas informadas para publicações e eventos deste Concurso Público, constantes no Anexo I – Cronograma deste Edital são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da **Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP**, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações nos conformes deste capítulo.
4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este certame, através do site no endereço eletrônico <http://rhsconsult.com.br> e informes anexos em todos os quadros de aviso da **Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP** sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. O valor da taxa de inscrição a ser pago para a participação neste concurso público será de:

Nível	Valor
Cargos de Nível Superior	R\$ 70,00
Nível Médio e Técnico	R\$ 60,00
Nível Fundamental	R\$ 50,00

2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O candidato portador de deficiência no ato da inscrição deverá tomar ciência e obedecer todos os itens dispostos no capítulo XII deste edital.
5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
6. O candidato deverá optar por um **CARGO** devendo especificá-lo na Ficha de Inscrição conforme discriminado no capítulo I- **DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**.
7. A data e horário da prova objetiva constam no Anexo I - Cronograma deste edital.
8. O **RHS Consult Ltda.** se reserva no direito de proceder às alterações das datas e horários da prova objetiva, em função do número de inscritos e disponibilidade dos locais de prova.

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

9. Após o encerramento das inscrições não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente a Cargos.
10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições, alteração do local de realização das provas, alteração para a condição de portador de deficiência.
11. As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP**, e **RHS Consult Ltda.** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à Cargo pretendido pelo candidato.
12. As inscrições serão disponibilizadas aos candidatos pela Internet não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

V. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de nacionalidade portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
2. Ser possuidor do CPF devidamente ativo;
3. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
4. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
5. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para a função no Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.
7. Com o objetivo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
8. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição on-line ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
9. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo-se ao prazo descrito no ITEM 2. Capítulo V.

VI. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- a) Acessar o site www.rhsconsult.com.br;
- b) As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da Internet, no período de **22/01/2018** a **27/02/2018**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

- c) Localizar o atalho correspondente aos concursos/processos com inscrições abertas, selecionar o Concurso público Nº 001/2018 da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP e clicar sobre a função Inscrições Abertas.
- d) Digitar o número do CPF, preencher todos os dados solicitados na **FICHA DE CADASTRO e CONFIRMAR OS DADOS, APÓS LOGAR NO SISTEMA COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL, SELECIONAR O CARGO PRETENDIDO E CLICAR EM FINALIZAR INSCRIÇÃO.**
- e) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- f) Após 10 (Dez) dias, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da **RHS CONSULT**, se a inscrição encontra-se **CONFIRMADA**. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: atendimento@rhsconsult.com.br ou telefone (11) 4144-2160.
- g) Qualquer dificuldade deverá ser informada imediatamente através do e-mail atendimento@rhsconsult.com.br disponível 24 horas.
- h) A **RHS Consult Ltda.** e a **Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios, que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

VII. DO BOLETO

1. Ao finalizar a inscrição surgirá o **BOLETO DE PAGAMENTO**.
2. Imprimir o Boleto de Pagamento;
3. Efetuar o pagamento do boleto bancário exclusivamente na rede bancária, da importância referente à taxa de inscrição expressa no Capítulo IV item 1 deste Edital, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.
4. Efetuado o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
5. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
6. O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa **RHS Consult Ltda.**, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
9. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.
10. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

11. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência se necessário.
12. A inscrição somente será processada e validada em até 10 (dez) dias, após a confirmação à **RHS Consult Ltda.**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso.
 - a) Não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
 - b) Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado com valor diferente do grafado no boleto de pagamento.
15. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
16. A **RHS Consult** não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
17. Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital, sendo que, o candidato que não manifestar-se em tempo hábil não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

VIII. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto na situação prevista abaixo:
 - a) Suspensão ou não realização do Concurso Público.
2. A Comissão organizadora se reserva no direito de alterar as datas previstas no cronograma em função de dificuldades técnicas e operacionais, sendo que o cronograma é apenas uma intenção de datas.
3. **Não haverá devolução de taxa em caso de alterações de datas no cronograma constante no anexo I deste Comunicado.**
4. Nas hipóteses acima a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será divulgado no endereço eletrônico <http://rhsconsult.com.br>.
5. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível no site <http://rhsconsult.com.br>.
6. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento, a devolução se dará em até 30 (trinta) dias, depois de protocolado o pedido.

IX. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI.

1. O **RHS CONSULT LTDA** publicará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI na data constante do Anexo I - Cronograma deste edital, para consulta e impressão pelo próprio candidato.
2. No CDI está expresso o nome completo do candidato, número do documento de identidade, Cargo, data de nascimento, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

3. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, retirar no endereço eletrônico <http://rhsconsult.com.br>, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
 - a. Na hipótese do candidato não possuir acesso a internet para a impressão do CDI poderá consultar o seu local de prova nos quadros de avisos da **Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP**.
4. Eventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato à **RHS CONSULT LTDA**, por meio do e-mail atendimento@rhsconsult.com.br.
5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos ao Cargo escolhido e nem em relação à condição em que concorre.

X. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

1. De acordo com os artigos 15 e 236 da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991.
2. Art. 1º - Às pessoas portadoras de deficiências físicas é assegurado o direito de inscrição em concurso público municipal para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
3. Art. 2º - Em cada concurso público, o respectivo edital reservará até dez por cento das vagas destinadas a cada cargo aos deficientes físicos, os quais terão classificação distinta dos demais candidatos.
4. § 1º - Na aplicação de percentual a que se refere este artigo, quando o resultado for fração de número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 e para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.
5. § 2º - As vagas definidas conforme itens anteriores que não forem providas por falta de candidatos inscritos ou aprovados serão revertidos para a classificação geral.
6. § 3º - Os editais de concurso poderão restringir a reserva para os fins deste artigo aos cargos com oferta total de vagas em número igual o superior a dez.
7. Art. 3º - Aos candidatos abrangidos pelo artigo 1º deste Decreto, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, sendo obrigatório declararem, quando da formalização da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, a submeterem-se, quando convocados, à perícia médica por junta oficial da **Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra**, quanto à qualificação do candidato como deficiente ou não e ao grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
§1º - Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas somente aquelas conceituadas na medicina especializada, e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, como surdez, paraplegia, hemiplegia, e ainda amputações de ambos os membros inferiores.
- §2º - São inabilitáveis para o exercício dos cargos municipais os portadores de doenças graves, contagiosas e incuráveis e das seguintes deficiências: tetraplegia; amputação de ambos os membros superiores; lesão cerebral grave e definitiva ou quaisquer outros estados mórbidos, doenças ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional, sempre que inequivocamente diagnosticada.
- §3º - Podem ser, ainda, inabilitáveis para o exercício dos cargos que o edital do concurso declarar, os cegos.
8. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
9. O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

10. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
11. Procedimentos para Inscrição:
- a) No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador. Ele também deverá enviar o **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, **via SEDEX à RHS-CONSULT LTDA, localizada na Rua Ituaçu, 26 - Parque Industrial – São Paulo SP – CEP 08110-110, até a data do encerramento das inscrições:** Importante mencionar o nome completo do candidato, RG, nome do CONCURSO PÚBLICO, número do Edital e função à qual concorre.
12. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
13. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal, devendo comprovar sua deficiência no ato da Posse.
14. A **RHS Consult Ltda.** assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas desde que informada até o término das inscrições e verificada a viabilidade da solicitação.
15. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérpretes de libras para orientações verbais, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso) Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
16. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a **RHS Consult Ltda.** ser responsabilizado, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
17. O candidato que eventualmente não indicar nos formulários de inscrição a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento até a data de publicação das inscrições deferidas no e-mail atendimento@rhsconsult.com.br e aguardar a confirmação do recebimento da solicitação.
18. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal no. 3.298/1999, até a data de publicação das inscrições deferidas no e-mail atendimento@rhsconsult.com.br e aguardar a confirmação do recebimento da solicitação.
19. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 caso desejem um tamanho diferenciado deverão fazer o pedido no momento da inscrição ou até a publicação das inscrições deferidas através do E-MAIL atendimento@rhsconsult.com.br.
20. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

XI. DAS VAGAS DESTINADAS A AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS.

1. Nos termos do Decreto Estadual nº 43.007, de 06 de junho de 2011, e da Lei Estadual nº 6067, de 25 de outubro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes e indígenas 05% (cinco por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Concurso Público.
2. Será considerado negro ou índio o candidato que assim se declarar no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.
3. A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
4. O candidato deverá fazer a opção pelas vagas reservadas a negros e índios no ato de sua inscrição.
5. Os candidatos negros e índios concorrerão às vagas reservadas aos negros e índios e, ainda, em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida.
6. Os candidatos negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terão seus nomes divulgados na lista de classificação das vagas reservadas aos negros e índios.
7. Os candidatos negros e índios que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiverem classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, serão convocados para assumir essa vaga, independentemente de estarem inscritos no Concurso como candidatos negros e índios.
8. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem b, o candidato será eliminado do Concurso e estará sujeito às penas da lei; se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9. Para efeitos de comprovação consideram-se negros as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a auto declaração.
10. No processo admissional, a auto declaração poderá ser submetida à avaliação de uma banca avaliadora nomeada especificamente para este fim pela Comissão do Concurso Público.

XII. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

1. Quadro de etapas:

FASE	CARÁTER	CARGOS
PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	TODOS OS CARGOS
PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
PROVA PRÁTICA	CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA	MOTORISTA (será convocado o candidato classificado até a 20ª classificação, os demais ficaram em cadastro reserva CR).

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

- a) A Prova Objetiva será aplicada a TODOS os cargos e será composta por questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada, formuladas com base no Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital e grades que seguem:

2. Quadro das Provas Objetivas

GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total	Nº Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00	50,00
Matemática	10	2,0	20,00	
Legislação Municipal	10	2,0	20,00	
Conhecimento Específico	10	4,0	40,00	
Total	40		100,00	
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO				
<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar em nenhuma das disciplinas da grade de prova; e, • Obter Nota Total mínima de 50,00 				

GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO				
Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total	Nº Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00	50,00
Matemática	10	2,0	20,00	
Legislação Municipal	10	2,0	20,00	
Conhecimento Específico	10	4,0	40,00	
Total	40		100,00	
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO				
<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar em nenhuma das disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 50,00 				

GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total	Nº Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	3,5	35,00	50,00
Matemática	10	3,5	35,00	
Legislação Municipal	10	3,0	30,00	
Total	30		100,00	
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO				
<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar em nenhuma das disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 50,00 				

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

3. Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender aos Critérios de Habilitação do cargo o qual concorre.
4. Aqueles que não atenderem às condições supracitadas estarão eliminados do Concurso Público, bem como não estarão habilitados para as próximas etapas (quando for o caso do cargo o qual concorre).
5. Serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva.
6. Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina deverá acessar o endereço eletrônico <http://rhsconsult.com.br> e com o seu CPF consulta-la, bem como imprimir o seu boletim.
7. **As provas deste Concurso Público serão aplicadas no Município de Itapeçerica da Serra - SP** exceto se o número de candidatos for superior à capacidade local e acontecerão em dois períodos **Matutino e Vespertino**, nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital, ficando a data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
8. **Os candidatos poderão se inscrever em dois cargos, desde que a prova destes cargos não aconteçam no mesmo horário.**
9. Em caso de alteração de data, horário ou local a **RHS Consult Ltda.** publicará com no mínimo 15 dias de antecedência as informações nos locais informados no **Capítulo II - DAS PUBLICAÇÕES.**
10. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
11. A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas.
12. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.
13. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
14. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.
15. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
16. É responsabilidade de o candidato conferir a folha de resposta e o caderno de prova ao receber do aplicador e verificar se o seu nome está completo e se o documento de identidade e a opção de cargo estão corretos antes de assiná-la. Após a assinatura, que é a confirmação dos dados não poderá alegar desconhecimento. As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
17. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos devidamente assinados: Caderno de questões das Provas Objetiva e Folha de Resposta.
18. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.
19. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como, contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
20. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

XIII. DA PROVA DE TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR):

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

1. A entrega dos títulos será no mesmo dia e horário da realização da Prova Objetiva, conforme data definida no Anexo I deste Edital.
2. A Prova de títulos será classificatória.
3. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados de acordo com o capítulo **XIII. DAS PROVAS E JULGAMENTO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.**
4. A pontuação máxima dos Títulos por candidato será de 10 pontos.
5. Os títulos dos candidatos não habilitados após 90 (noventa) dias serão incinerados.
6. Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.
7. O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.
8. Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.
9. Nenhum título de Graduação será pontuado.
10. O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor e os Certificados de Especialização deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
11. **As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas.**
12. Os títulos deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, número de inscrição do candidato e o número do documento de identidade, conforme modelo abaixo e será emitido comprovante de recebimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – SP.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
CARGO/EMPREGO:
NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO Nº
RG.:

13. O histórico anexo ao(s) título(s) deverá ser entregue autenticação também.
14. Quadro de valoração dos títulos:

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
a) STRICTU SENSU - Título de Doutor, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0	- Diploma devidamente registrado OU certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
b) STRICTU SENSU - Título de Mestre, (desde que não seja	5,0	- Diploma devidamente registrado OU certificado de conclusão de curso expedido por instituição

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.		oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
c) LATO SENSU - Título de Pós - Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias).	3,0	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização, devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e local/livro de registro.

15. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado e Mestrado.
16. Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.
 - a. Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.
 - b. O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
 - c. Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.
17. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
18. Não serão considerados título de Pós Graduação Lato Sensu, os Diplomas Certificados ou Declarações de Extensão Universitária independente do número de horas cursadas.
19. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
20. Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 14 e seus subitens deste capítulo.
21. As cópias reprográficas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo/emprego, nome, RG e número de inscrição do candidato.
22. O candidato deverá entregar ao aplicador ao final da prova o envelope lacrado, contendo os títulos a serem apresentados.
23. **A Empresa RHS Consult não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope para acondicionar os títulos;**
24. Não serão aceitos títulos sem o envelope;
25. Não serão aceitos envelopes sem a identificação de Nome – RG - Cargo/Emprego – Numero da Inscrição;
26. Não serão aceitos envelopes sem protocolo de entrega em 2 (duas) vias;
27. Não serão aceitos envelopes entregue por terceiros durante a aplicação da prova;
28. Não será permitida a entrega de documentos ao candidato por terceiros durante a realização da prova;

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

29. Não serão aceitos envelopes entregue após a saída do candidato da sala;
30. Para a entrega dos Títulos serão seguidos os seguintes procedimentos:
 - a) Ao final da prova objetiva o candidato deverá entregar o seu envelope com os títulos ao aplicador juntamente com o protocolo constante do Anexo IV deste edital.
 - b) O aplicador não receberá títulos em envelopes abertos, sendo de responsabilidade do candidato entregar o mesmo em envelope lacrado e devidamente identificado;
 - c) A 1ª via do protocolo ficará em poder do candidato e a 2ª via em poder do aplicador;
 - d) O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope;
 - e) Caso o candidato não leve impresso o protocolo constante no anexo IV deste edital, não será fornecido nenhum outro documento de comprovação de entrega, mas poderá entregar mesmo assim o seu título, apenas estará abrindo mão do direito a questionamentos futuros.
31. O candidato que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega;
32. Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela banca avaliadora;
33. A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;
34. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.
35. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no item 01 deste Capítulo.

XIV. DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA.

1. A prova prática para a função Motorista busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias para o cargo.
2. Para a realização da prova prática de Motorista, serão convocados os (20) primeiros candidatos aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação, de acordo com a quantidade, considerando até a 20ª (Vigésima) colocação.
3. **As pessoas com deficiência participarão da prova prática para a função de motorista nas mesmas condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e ao maquinário e equipamentos utilizados.**
4. Para a realização da prova prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos;
5. A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato;
6. O candidato será considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do cargo;
7. O candidato considerado INAPTO na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO;
8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas práticas em hipótese alguma, para nenhum candidato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- a) Será considerado **INAPTO** na prova prática de direção veicular o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse **50 (Cinquenta)**.
- b) O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

- I – **Uma falta eliminatória** = reprovação;
- II – **uma falta grave** = 25 (Vinte e Cinco) pontos negativos;
- III – **uma falta média** = 17 (Dezessete) pontos negativos;
- IV – **uma falta leve** = 08 (Oito) ponto negativo.

11. Descritivo das Faltas:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não usar devidamente o cinto de segurança.
- l) perder o controle da direção do veículo em movimento.

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutra

XV. SEGURANÇA NA PROVA OBJETIVA.

1. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.
2. Ao final da prova deverão permanecer em sala no mínimo **03** candidatos para o encerramento da aplicação.
3. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **RHS Consult Ltda.**, salvo através de Mandato Judicial.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a **RHS Consult Ltda** reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. O ingresso do candidato ao local de prova para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo **RHS Consult Ltda.**, que será informado no **C.D.I (Cartão Definitivo de Inscrição)** e divulgado na internet pelo endereço eletrônico <http://rhsconsult.com.br>
6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **30 (trinta)** minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha (**lápis e borracha opcional**).
7. No caso de perda, roubo, extravio e/ou na falta de documento de identificação, com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.
8. Serão considerados documentos de identidade oficial: **Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.**
 - a) O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
 - b) O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 20 deste capítulo não poderá fazer a prova.
 - c) Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
 - d) Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **RHS Consult Ltda** nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
9. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do saco leitoso e mediante a presença de todos os candidatos na sala de prova.

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

10. Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, após verificarem o correto armazenamento dos **Cadernos de Questões e Folhas Definitivas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.**
11. Os candidatos que tiverem finalizado a prova não poderão utilizar o banheiro destinado a candidatos em prova.
12. **Será eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações na prova objetiva:**
 - a) tratar com falta de urbanidade a examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
 - c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - d) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
 - e) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações expedidas pela **RHS Consult Ltda** ou pelo aplicador;
 - f) deixar de entregar o caderno de Questões da Prova Objetiva e Folha de Respostas, findo o prazo limite de realização das provas.
 - g) fazer uso durante a prova ou nas dependências (corredor, banheiro, etc.) do local de prova de: telefone celular, relógio digital, Pager, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
1. Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no subitem (g) deste capítulo deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho; e disposto sobre a mesa e visível ao aplicador ou fiscal da sala.
2. Na hipótese de um destes aparelhos **SOAR A COMPANHIA**, a **RHS Consult Ltda.** lavrará ocorrência e o candidato deverá entregar ao fiscal sua prova e gabarito oficial e estará eliminado do concurso público.
3. O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados no subitem (g) deste capítulo, durante a prova ou nos corredores e banheiros mesmo que desligados será encaminhado à coordenação e relatado sua ocorrência, será encaminhado a retirar-se das dependências da escola.
4. Fazer qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito.
5. Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que este possua documento oficial de licença para o respectivo porte.
6. O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito nos subitem deste item será retirado da sala de prova e conseqüentemente eliminado do concurso.

XVI. DA CANDIDATA LACTANTE NA PROVA OBJETIVA

1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira até 05 (cinco) dias antes da data da prova através no e-mail atendimento@rhsconsult.com.br e informe o nome e RG do acompanhante.
2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 1, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 1 o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido para **RHS Consult Ltda.**

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

4. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
5. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da **RHS Consult Ltda.** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
7. O número de vezes em que a candidata poderá se ausentar da sala de prova será critério da mesma, porém o tempo gasto não terá compensação no tempo total de prova.
8. No dia da prova, a candidata juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local, para Preencher e Assinar o Termo de Ciência das Condições de saída da sala e local de amamentação.
9. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

XVII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação final deste concurso será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a prova objetiva de múltipla escolha.
2. O candidato inscrito como portador de deficiência, se habilitado e classificado, além de figurar nas listas de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos portadores de deficiência.
3. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, cargo, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
 - b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior pontuação nas questões de Legislação;
 - d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) maior pontuação nas questões de Matemática;
 - f) candidato que tiver maior idade.
4. Persistindo o empate com aplicação do item 3 deste capítulo, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maioridade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
5. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 4 deste capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
6. Não serão publicados os resultados obtidos pelos candidatos desclassificados e eliminados do concurso.
7. O Candidato não classificado poderá acessar o site <http://rhsconsult.com.br> e com o seu CPF imprimir o seu Boletim individual com as notas obtidas na prova objetiva por disciplina.

XVIII. DOS RECURSOS

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. Todos os recursos poderão ser protocolados via internet no site <http://rhsconsult.com.br> em link específico; nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital nas seguintes formas:
3. O Recurso deverá conter:
 - a) nome completo e número de inscrição do candidato;
 - b) referência ao objeto do recurso;
 - c) especificação do Cargo;
 - d) razão do Recurso;
 - e) argumentação lógica, consistente e acrescido de (cópia) da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
4. Para cada situação mencionada no item 1 deste Capítulo será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
 - a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não atenderem o disposto no item 2 deste capítulo.
 - c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - d) forem encaminhadas via fax e ou telegrama.
6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 1 deste capítulo.
7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
8. Alterado o gabarito preliminar pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
9. Na ocorrência do disposto nos itens 6 e 7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
10. Não haverá reapreciação de recursos.
11. Não serão considerados os recursos com pedidos de isenção, laudos médicos, títulos ou outros que não atenderem as formas e os prazos determinados no Edital e ou no Cronograma constante do Anexo 1.
12. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **RHS Consult Ltda.** até o encerramento do concurso público.
13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no Edital e/ou no Cronograma constante do Anexo I.
14. A análise dos recursos será de responsabilidade da **RHS Consult Ltda.**
15. Após a análise dos recursos impetrados a decisão será publicada de acordo com o **Capítulo II - DAS PUBLICAÇÕES** deste edital e a resposta detalhada, quando necessária, será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <http://rhsconsult.com.br> exclusivamente ao impetrante do recurso.
16. A decisão de que trata o item 14 deste Capítulo terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

XIX. DO RESULTADO DO CONCURSO

1. Os candidatos aprovados em conformidade com o **Capítulo XIV – DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** deste Edital constarão na ordem crescente de classificação relativa ao CARGO para a qual concorreu.
2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovadas neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada aos portadores de deficiência.
3. Após o julgamento dos recursos previstos no **Capítulo XIX - DOS RECURSOS** deste Edital, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público.

XX. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Resultado Final do concurso será homologado pela **Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP**.
2. O resultado do Concurso será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA** divulgado na internet no endereço eletrônico <http://rhsconsult.com.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo XIX, deste Edital;

XXI. DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
2. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas:
 - a) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - b) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - c) estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital;
 - d) não registrar antecedentes criminais;
 - e) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;
 - f) não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
 - g) ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**;
 - h) não ser aposentado por invalidez.
3. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
4. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação na Imprensa Oficial do Município;
5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3., terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir:
 - a) Certidão de nascimento (quando solteiro),

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

- b) Certidão de Casamento,
 - c) Título de Eleitor,
 - d) Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral,
 - e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
 - f) Cédula de Identidade – RG ou RNE,
 - g) 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes,
 - h) Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização,
 - i) Comprovantes de Escolaridade
 - j) Certidão de Nascimento dos filhos,
 - k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos e
 - l) Atestados de Antecedentes;
 - m) Comprovante de endereço ;
 - n) carteira de vacinação com **Antitetânica** em dia.
6. A não apresentação da documentação exigida no item 5. implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
7. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem;
8. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**;
9. As decisões do Serviço Médico da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA** serão de caráter **ELIMINATÓRIO** para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
10. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
11. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
12. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – SP**
14. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos;
15. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, bem como constarão no site da **RHS Consult Ltda.** <http://rhsconsult.com.br>.
2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que classificados no Concurso;

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
6. Não haverá troca de cargo caso o candidato já tenha efetuado o pagamento da sua taxa de inscrição.
7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **RHS Consult Ltda**, situado **RHS CONSULT LTDA – localizada à Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo - SP, CEP: 08110-110**; até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a **Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – Área de Recursos Humanos**;
8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;
9. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **RHS Consult Ltda EPP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros;
9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
10. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **RHS CONSULT LTDA**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da **RHS Consult Ltda**;
12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Comissão do Concurso da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA** e pela **RHS CONSULT LTDA**, no que tange a realização deste Concurso;
13. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA** não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município um documento hábil para comprovar a aprovação.

Presidente da Comissão do Concurso

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

Itapeçerica da Serra, 22 de janeiro de 2018.

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este Cronograma é um orientador de datas podendo ser alterado a qualquer momento pela organizadora em função de necessidades de ajustes operacionais.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	22/01/2018
Período das Inscrições Período da entrega de documentação para os candidatos inscritos com deficiência.	22/01/2018 à 27/02/2018
Término do prazo para recebimento das taxas de inscrição Último dia para pagamento do boleto	28/02/2018
Divulgação das inscrições deferidas	05/03/2018
Período de recursos contra as inscrições indeferidas	06/03/2018 e 07/03/2018
Respostas dos recursos contra as inscrições indeferidas	09/03/2018
Convocação para as Provas Objetivas	12/03/2018
Data da Prova Objetiva.	18/03/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar.	19/03/2018
Período de Recursos contra o Gabarito Preliminar	20/03/2018 e 21/03/2018
Divulgação da resposta dos recursos e publicação do Gabarito Oficial	30/03/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	02/04/2018 e 03/04/2018
Divulgação das respostas dos Recursos Impetrados contra o Resultado Preliminar	09/04/2018
Publicação do Resultado Final e Classificação Geral dos cargos sem Prova Prática	
Publicação da Homologação dos cargos sem prova Prática	
Convocação para prova Prática – Motorista	
Prova Prática	15/04/2017

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018.

Resultado da Prova Prática	17/04/2018
Recurso contra a Prova Prática	18/04 e 19/04
Resposta aos recursos contra a Prova Prática	23/04/2018
Resultado Final e Homologação	25/04/2018

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

1. ALMOXARIFE

Manter atualizado o "Sistema" de controle de estoque de materiais utilizado pela Câmara Municipal; manter organizado o estoque de materiais; controlar a entrada e saída de materiais, procedendo os devidos lançamentos no Sistema; entregar os materiais solicitados, mediante a devida requisição e autorização da autoridade competente; planejar o gasto anual do material de consumo; estabelecer o nível de estoque mínimo de materiais e comunicar ao superior imediato as necessidades de aquisição quando o estoque atingir esse nível; elaborar planilhas, relatórios e inventários sobre a movimentação de materiais no âmbito da Câmara; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.

2. ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Apoiar o Controle Externo, dando ciência ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade observada na gestão dos recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária; proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local; e executar outras tarefas correlatas.

3. ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Atribuições: Auxiliar na elaboração de textos, matérias e informações sobre as atividades legislativas da Câmara Municipal; elaborar e atualizar o conteúdo informativo das atividades legislativas dos Vereadores no sítio eletrônico da Câmara; acompanhar as Sessões realizadas pela Câmara; acompanhar as reuniões internas e externas das Comissões Permanentes e as Audiências Públicas, sempre que requisitado pela Presidência ou pelo superior imediato; acompanhar todos os eventos que tenham a participação da Câmara Municipal; manter contato com órgãos de imprensa em todos os níveis, falando em nome da Câmara nos limites estabelecidos pela Presidência; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.

4. CONTADOR

Atribuições: Auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal; operar o "Sistema" de Contabilidade utilizado pela Câmara; escriturar os livros contábeis; emitir as notas de empenho conforme as disposições legais pertinentes; apurar mensalmente os Balancetes da Receita e Despesa; apurar os Balanços Finais de cada exercício; receber e depositar os Duodécimos; conciliar a(s) Conta(s) Bancária(s) da Câmara Municipal; recolher mensalmente, dentro dos prazos legais, as contribuições pertinentes; manter sob seu controle e arquivo os processos referentes à licitações e Tribunal de Contas, bem como os contratos firmados com a Câmara Municipal; providenciar a expedição de certidões, declarações e relatórios de impacto financeiro, conforme determinações do

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

Presidente; manter atualizado o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.

5. COPEIRA

Atribuições: Executar serviços de copa e cozinha; preparar e servir chá, café, água, lanches e similares aos Vereadores, Servidores e visitantes, conforme determinações do chefe imediato; prover diariamente de café e chá todos os Gabinetes dos Vereadores, nos períodos da manhã e da tarde; controlar a utilização dos produtos alimentícios e descartáveis requisitados junto ao Almoxarifado; manter a ordem e higiene dos equipamentos utilizados, seguindo rotina preestabelecida e determinada pelo chefe imediato; trocar água, recolher o lixo e outros materiais; executar serviços de limpeza, organização e conservação do local de trabalho; executar tarefas correlatas sempre que solicitadas; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal.

6. OFICIAL LEGISLATIVO

Digitar ofícios, cartas, memorandos, minutas, relatórios e outros documentos solicitados pelo chefe imediato, em especial aqueles relativos às proposituras e documentos procedentes das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; organizar e controlar todas as proposituras existentes na Diretoria Administrativa; escriturar os Livros de Registro de Resoluções, Decretos Legislativos e outros Atos do Legislativo; acompanhar e registrar o andamento das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, para elaboração das Atas; conferir os pronunciamentos dos Vereadores, relativos às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, apresentados pelo Técnico de Som; organizar e manter os documentos expostos no Quadro de Editais da Câmara Municipal; organizar e manter atualizada a relação nominal de Autoridades, com seus respectivos endereços e telefones, e expedir convites relacionados aos eventos realizados pela Câmara; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.

7. MOTORISTA

Dirigir veículos específicos da Câmara Municipal, portando sempre os documentos pessoais e do veículo; conduzir o Presidente, Vereadores e Servidores, quando em serviço do Legislativo, seguindo determinações de quem autorizou o deslocamento; dirigir corretamente o veículo da Câmara, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, conduzindo com segurança, conforme itinerário estabelecido; verificar diariamente as condições do veículo; providenciar a manutenção dos veículos; efetuar reparos de urgência durante o percurso, se necessário; zelar pelo veículo, inclusive ferramentas, documentação, acessórios, etc., e comunicar ao chefe imediato quaisquer irregularidades; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; preencher formulários específicos de controle de uso do veículo; executar tarefas afins que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato.

8. OUVIDOR

Agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário; facilitar ao máximo o acesso do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos; encaminhar a questão ou sugestão apresentadas à área competente; identificar problemas e orientar o usuário; explicar e informar ao usuário sobre os procedimentos adotados até a solução da solicitação; dar sempre ao cidadão uma resposta à questão apresentada, no menor prazo possível, com clareza e objetividade; atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento; agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça; zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública; resguardar o sigilo das informações.

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

9. RECEPCIONISTA

Atender na recepção pessoas que vêm à Câmara, encaminhando-as para os locais solicitados; registrar, utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam às solenidades; receber correspondências endereçadas à Câmara, encaminhando-as aos setores competentes; organizar e protocolizar documentos enviando-os para os departamentos competentes; organizar fichas cadastrais, encaminhamento aos setores competentes e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato, sempre cumprindo normas e regulamentos da Câmara Municipal.

10. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Gerenciar o Servidor de Internet da Câmara, bem como criar políticas de segurança para controle do acesso à Internet; administrar o Servidor de Arquivos, do Firewall, do Sistema Operacional e dos Sistemas de Gerenciamento; executar a manutenção dos computadores e demais hardwares, e quando não for possível, solicitar manutenção externa, conforme orientação da chefia imediata; prestar suporte técnico aos Vereadores, Diretorias e Servidores; gerar Backups periódicos dos Sistemas de Gerenciamento; elaborar os relatórios de manutenção e pareceres relativos aos patrimônios da área de Informática da Câmara; administrar o site da Câmara Municipal, incluindo os conteúdos solicitados pelas Diretorias; administrar as Sessões via on line da Câmara Municipal; gerenciar os softwares utilizados na Câmara, bem como atualizar os Sistemas; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenhar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

11. TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Calcular e preparar mensalmente as Folhas de Pagamentos; elaborar anualmente os Informes para fins de Declaração de Imposto de Renda; manter atualizado o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; prestar informações às Diretorias para elaboração da Escala de Férias; confeccionar os holerites dos pagamentos; elaborar e registrar os Termos de Posse dos Servidores; elaborar as Portarias, Atos do Presidente e da Mesa Diretora, referentes aos Servidores; controlar mensalmente os pedidos e entrega dos Benefícios aos Servidores; controlar o Patrimônio, mediante chapeamento dos bens e registro em fichas específicas e no Sistema utilizado pela Câmara; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; desempenhar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

12. TESOUREIRO

Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamentos; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais; efetuar as conciliações bancárias; e executar outras tarefas correlatas.

13. ZELADOR

Zelar pela abertura e fechamento do prédio da Câmara; manter a higiene e a organização das dependências da Câmara Municipal; manter a limpeza das dependências sanitárias, repondo material necessário à higiene dos usuários; manter a ordem e a higiene dos materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza; executar serviços de auxílio à copa e

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

cozinha; executar serviços de carga e descarga de volumes, atendendo solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis, equipamentos e demais produtos e/ou objetos utilizados na Câmara; executar reparos nas instalações, bem como atividades de manutenção elétrica, consultando plantas e/ou esquemas elétricos, especificações e outras informações para estabelecer os roteiros das tarefas; auxiliar na vigilância das instalações; executar outras tarefas correlatas, quando solicitado pelo superior imediato, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal.

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO SUPERIOR

DISCIPLINA – LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

1. Compreensão e interpretação de textos 2. Variação linguística; gêneros de texto; 3. Estilística: Figuras de linguagem; 4. Coerência e coesão textuais; 5. Semântica: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos; 6. Ortografia oficial; acentuação gráfica; 7. Ortografia: Dificuldades ortográficas; 8. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; 9. Morfologia (Flexão e Emprego): Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão; 10. Substantivo: classificação, flexão, emprego; 11. Adjetivo: classificação, flexão, emprego; 12. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; 13. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; 14. Advérbio: classificação e emprego 15. Coordenação e subordinação; 16. Concordância verbal e nominal; 17. Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo – nominal; 18. Regência verbal e nominal; 19. Emprego do sinal indicativo da crase; 20. Adjuntos adnominais e adverbiais; 21. Pontuação.

DISCIPLINA - MATEMÁTICA

Sistema Métrico Decimal; • Razão; • Proporção; • Divisão Proporcional; • Regra de Três (simples e composta); • Porcentagem; • Juros simples e compostos; • equações do 1º Grau e Problemas; • Equações do 2º Grau e Problemas; • Produtos Notáveis; • Fatoração Algébrica; • Áreas de Figuras Planas; • Progressões Aritmética; • Progressão Geométrica; Análise Combinatória; • Probabilidade; • Números naturais e operações; números reais.

DISCIPLINA - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – PARA TODOS OS CARGOS

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP. (ATUALIZADA).

<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-itapeçerica-da-serra-sp>

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 05 DE MAIO DE 2010 (REVISA E ATUALIZA A REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA.)

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão,

Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes - liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal.

Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

Direito Tributário: Código Tributário Nacional - Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função.

Direito Constitucional Tributário. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional; Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social; da União, dos Estados, dos Municípios; da administração pública, dos servidores públicos civil. Do poder executivo. Princípios do Estado de direito, da legalidade, da igualdade. Da organização político administrativa. Da organização dos Poderes.

Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.

CARGO - CONTADOR

Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do

Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extras orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: lei nº 8.666/93 e suas alterações. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Tópicos da lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. Créditos Adicionais: finalidades, espécies, abertura, fontes de recursos para cobertura; registros contábeis.

2. **Contabilidade Pública:** Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papeis da Secretaria do Tesouro Nacional- STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001).

Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macrofunções.

Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo.

Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates.

Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público.

CARGO - TESOUREIRO

LEGISLATIVO

**EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018**

Plano Plurianual; Proposta orçamentária e orçamento público; Lei orçamentária; Previsão e realização da receita; Receita pública e despesa pública; Licitações; Empenho da despesa; Dívida ativa; Pagamentos em cheques; Tipos de cheques; Lei de responsabilidade fiscal; Fontes de receitas e despesas; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Processos administrativos: Formação, autuação e tramitação; Organização administrativa dos serviços da Prefeitura: finalidades dos órgãos; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública; Competências dos poderes legislativo, executivo e judiciário; Organização e racionalidade; Estruturas administrativas e organizacionais: organograma, fluxograma; Higiene e segurança do trabalho; Constituição Federal de 1988, arts. 37, 38, 39, 40 e 41. Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet. noções de microinformática; conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados.

CARGO –TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Noções do Regime Celetista, Legislação do Estagiário, Noções do Regime Estatutário, Estágio probatório, Segurança do trabalho, técnicas de treinamento, motivação dos funcionários e aumento da produtividade. Planejamento orçamentário e estatístico de recursos humanos. Descrição de cargos e estudo de remuneração. Mapeamentos de processos, descrições e avaliações de cargos. Administração, treinamento, medições, elaboração de indicadores. Recrutamento e seleção, Pesquisa de clima organizacional, dinâmicas de grupo e jogos. Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

CARGO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Processamento de Dados. Conceituação. Tipos. Etapas. Computador. Conceituação. Evolução. Tipos. Arquitetura do computador: Dispositivos de entrada e saída de dados. Memórias Unidades de processamento Unidades de armazenamento Interfaces com o usuário Programa. Conceituação, Tipos Estrutura, Algoritmos Linguagens de Programação, Codificação, Compilação Sistema. Conceituação. Sistema Operacional. Sistemas Utilitários. Sistemas Aplicativos. Redes. Conceituação. Tipos. Componentes. Estrutura. Aplicação. Internet. Conceituação. Estrutura. Recursos. Configuração. Aplicação. Intranet. Conceituação. Estrutura. Recursos. Configuração. Aplicação

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA – LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

1. Compreensão e interpretação de textos 2. Variação linguística; gêneros de texto; 3. Estilística: Figuras de linguagem; 4. Coerência e coesão textuais; 5. Semântica: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos; 6. Ortografia oficial; acentuação gráfica; 7. Ortografia: Dificuldades ortográficas; 8. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; 9. Morfologia (Flexão e Emprego): Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão; 10. Substantivo: classificação, flexão, emprego; 11. Adjetivo: classificação, flexão, emprego; 12. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; 13. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; 14. Advérbio: classificação e emprego 15. Coordenação e subordinação; 16. Concordância verbal e nominal; 17. Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo – nominal; 18. Regência verbal e nominal; 19. Emprego do sinal indicativo da crase; 20. Adjuntos adnominais e adverbiais; 21. Pontuação.

DISCIPLINA - MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS

1. Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). 2. Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 3. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. 4. Sistemas de medida de tempo. 5. Sistema métrico decimal. 6. Sistema monetário brasileiro. 7. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. 8. Divisão em partes proporcionais. 9. Regra e três simples e composta. 10. Porcentagem. 11. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. 12. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; 13. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração) 14. Geometria Plana: perímetro, áreas e volume (figura plana).

DISCIPLINA - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – PARA TODOS OS CARGOS

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP. (ATUALIZADA).

<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-itapecerica-da-serra-sp>

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 05 DE MAIO DE 2010 (REVISA E ATUALIZA A REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA.)

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO - OFICIAL LEGISLATIVO

Ata, ofício, memorando, certidão, atestado, declaração, procuração, aviso, comunicado, circular, requerimento, portaria, edital, decreto, carta comercial. Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial. Impostos e Taxas. Siglas e Abreviaturas. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de Correspondência. Noções de Protocolo. Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Noções básicas de Contabilidade. Noções básicas de Departamento de Pessoal: controles de pessoal, férias, folha de pagamento, controle de pastas pessoais e demais documentos legais, controle de frequência de funcionários e vereadores, e demais apontamentos individuais dos servidores e vereadores. Qualidade no Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética profissional. Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

CARGO - ALMOXARIFE

Recebimento guarda e entrega de materiais. Lançamento das requisições de materiais. Identificação dos itens e conhecimento de materiais. Sistema métrico e sistema inglês de medidas. Inventário. Contagem física. Organização do almoxarifado. Conceitos de estoque médio; Sistema de controle contábil de Notas Fiscais; Administração de materiais e estoque; Separação e avaliação de bens inservíveis. Conhecimento geral de medidas de segurança e primeiros socorros. Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias)..

CARGO - RECEPCIONISTA

Atendimento ao Público: Regras de postura e atendimento ao público, Qualidade do atendimento, Comunicação com o público, Tipos de Comunicação, Atendimento por telefone, Apresentação, Interesse, Disposição, Eficiência, Tolerância, Descrição, Conduta e Objetividade. Redação: Tipos de texto; Técnicas de Redação comercial, Regras básicas de Redação em modelos de documentos comerciais e Estrutura textual em: Relatório, Ata de Reunião, Procuração, Carta Comercial, Ofícios, Memorandos, e-Mail e Requerimento. Formas de tratamento. Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

CARGO - OUVIDOR

Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do consumidor, Lei Federal nº 12.527 - Lei de Acesso à Informação, Ouvidoria Contemporânea, Atributos essenciais da Ouvidoria, Melhores práticas em Ouvidoria, Relatórios e Indicadores de Desempenho na Ouvidoria, Competências do Ouvidor, Mediação de Conflitos. Conhecimentos básicos para a correta utilização de Sistemas e Aparelhos de telefonia. Higiene e segurança do trabalho aplicadas às atividades inerentes ao cargo.

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

CARGO - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias). Ortografia, gramática, redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial, as características da linguagem no jornalismo impresso. A linguagem da notícia. Produção do texto noticioso. Prática de edição: pauta, redação, revisão, ilustrações, edição e diagramação. Estrutura dos diversos meios de comunicação: jornal, rádio, televisão, revista. Teorias da Comunicação; Teorias do Jornalismo. Direito autoral de publicação de fotos e textos, ilustrações e peças de comunicação do meio eletrônico. Gêneros jornalísticos: características e uso. Técnicas de redação jornalística: elaboração de matérias, lead etc. A linguagem jornalística: estrutura, texto, lide, sublide, título, entre título etc. Captação da informação: pauta, formas e comportamento profissional; Edição de informações captadas; Técnicas de entrevista. Características dos veículos de comunicação: jornal, revista, televisão; agências e mídia eletrônica/Internet. Assessoria de imprensa: conceitos, relacionamento com a mídia. Meios de divulgação: entrevista coletiva, entrevista exclusiva, press release etc. Planejamento gráfico em jornalismo: veículos impressos, diagramação, projeto gráfico, conhecimento de softwares próprios para edição gráfica. Novas tecnologias: teóricos da internet, preparação de textos jornalísticos para a internet. Gestão estratégica da comunicação organizacional; Comunicação interna; comunicação integrada interna externa. Legislação Código de ética dos jornalistas brasileiros. Decreto-lei nº 972, de 17 de Outubro de 1969. Lei nº. 5.250, de 9 de fevereiro de 1967. Lei nº 1, de 13 de janeiro de 1999. Código de Ética da Associação Nacional de Jornais. Direitos autorais: Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; Constituição Federal: art. 5.º e incisos XXVII, XXVIII, XXIX. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 Redação Oficial - A Impessoalidade. A Linguagem dos atos e comunicações oficiais. Formalidade e padronização, Concisão e clareza. Fechos para comunicações. Partes do documento no padrão ofício. Forma de diagramação. Aviso e ofício. Definição e finalidade: forma e estrutura. Memorando: definição e finalidade; forma e estrutura. Correio Eletrônico: definição e finalidade; forma e estrutura; valor documental.

LEGISLATIVO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 26/01/2018

III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL .

DISCIPLINA – LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos; • Ortografia; • Acentuação; • Pontuação; • Significação das palavras, Sinônimos e Antônimos; • Substantivos Coletivos; • Gênero, plural e aumentativo e diminutivo dos substantivos e adjetivos; • Uso dos pronomes pessoais; • Uso de verbos e tempos verbais;

BIBLIOGRAFIA INDICADA Livros didáticos de língua portuguesa do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

DISCIPLINA - MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS

• Leitura e representação de numerais; • O número em diferentes situações; • Sequência numérica, antecessor e sucessor; • Par e ímpar; • Problemas envolvendo todas as operações, n° naturais, racionais e decimais; n° romanos. • Conceito de metade, dobro e triplo; • Resolução de problemas por meio das operações • Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

BIBLIOGRAFIA INDICADA Livros didáticos de matemática do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

DISCIPLINA - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – PARA TODOS OS CARGOS

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP. (ATUALIZADA).

<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-itapecerica-da-serra-sp>

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 05 DE MAIO DE 2010 (REVISA E ATUALIZA A REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA.)